



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando dos nossos gente!*

Campestre do Maranhão – MA, 27 de janeiro de 2023.

Ofício N.º 055/2023-ADM

Ao Senhor.  
**JAILSON DOS REIS MELO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**NESTA**

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu Gestor, Secretário Municipal, e com base no Art. 38, caput da Lei Federal N.º 8.666/93, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO — MA.**

Termos em que pedimos deferimento.

Atenciosamente,

---

**Claudeonor do Vale Santos**  
Secretário de Administração



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. JUSTIFICATIVA**

1.1 – contratação dos serviços de malharia torna-se indispensável para atender às secretarias municipais no que se refere a prestação de serviço de malharia, para distribuição entre servidores e usuários de programas e campanhas municipais, além de manutenção de ações sociais, quando necessário e também para manter a eficiência dos serviços, garantindo o atendimento às necessidades das secretarias, incluindo as secretarias de obras, secretaria de saúde, secretaria de educação, secretaria de assistência social e secretaria de meio ambiente

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

1.3 Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

### **2. OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO — MA.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de produtos comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

### **4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

4.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens e produtos comuns, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

4.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Presencial com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

### **5. DO VALOR ESTIMADO**

5.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto foram determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto aos fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo:

### **6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT | VL UNT    | VL TOTAL     |
|------|---|-----|-------|-----------|--------------|
| 1    | AVENTAL, COM TAMANHOS E CORES VARIADAS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO. | UN  | 100   | R\$ 30,33 | R\$ 3.033,00 |
| 2    | AVENTAL/JALECO EN TNT, MANGA LONGA, 30G, TAMANHO ÚNICO.                                 | UN  | 100   | R\$ 8,63  | R\$ 863,00   |



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

|    |  |    |     |            |               |
|----|--|----|-----|------------|---------------|
| 3  | BANDEIRAS EM TAMANHOS PADRONIZADOS, PINTADAS DE ACORDO COM A ESFERA ADMINISTRATIVA, BARASIL, ESTADO DO TOCANTINS, MUNICÍPIO DE SAMPAIO, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.  | UN | 3   | R\$ 188,33 | R\$ 564,99    |
| 4  | BLUSÃO: EM BRIM ANTICHAMAS P/ BRIGADA DE INCÊNDIO EM BRIM<br>- 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, CORES VARIADAS, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA, TAMANHOS P/M/G E GG.  | UN | 15  | R\$ 138,00 | R\$ 2.070,00  |
| 5  | BOINAS TIPO ÁRABE EM TECIDO  | UN | 6   | R\$ 96,50  | R\$ 579,00    |
| 6  | BOLSA DE LONA TIPO ALPARGATA PADRÃO FNS. AGENTES: DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITARIA, MANGA LONGA ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA E PEGADOR DE MÃO, 2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, NA COR CAQUI E SERIGRAFIA 16X16 CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHOS ÚNICOS. | UN | 20  | R\$ 190,50 | R\$ 3.810,00  |
| 7  | BONÉ TIPO BICO DE PATO. ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO OXFORD, BOTÃO E REGULADOR EM POLIETILENO, CORES VARIADAS D SERIGRAFIA DE 5X5 CM, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  | UN | 100 | R\$ 41,83  | R\$ 4.183,00  |
| 8  | CALÇAS DE MALHA PARA UNIFORME :<br>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO :<br>- HELANÇA 100% POLIESTER / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM , SOLIDEZ DA COR À LUZ , SOLIDEZ DA COR AO SUOR , SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO )<br>TAMANHO VARIADOS , COM APLICAÇÃO DA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | UN | 125 | R\$ 62,10  | R\$ 7.762,50  |
| 9  | CALÇAS: EM BRIM ANTICHAMAS P/ BRIGADA DE INCÊNDIO EM BRIM<br>- 100% ALGODÃO, COR DIVERSO. 100% ALGODÃO, COR LARANJA PADRÃO COM ELÁSTICO TOTAL, COM BOLSO NA FRENTE, FAIXA REFLETIDA, APLICAÇÃO DA LOGO, CONFORME A SECRETARIA, TAMANHOS P/M/G E GG.  | UN | 15  | R\$ 117,60 | R\$ 1.764,00  |
| 10 | CALÇAS: EM BRIM ANTICHAMAS P/ UNIFORME - 100% ALGODÃO, PADRÃO COM ELÁSTICO TOTAL, COM BOLSO NA FRENTE, APLICAÇÃO DA LOGO, CONFORME A SECRETARIA, TAMANHOS P/M/G E GG. CORVARIADA   | UN | 125 | R\$ 118,83 | R\$ 14.853,75 |
| 11 | CAMISA GOLA PÓLO UNIFORME.<br>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PP, CORES VARIADAS, CPMPOSIÇÃO: 63% POLIESTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, À LUZ E AO SUOR. TAMANHOS VARIADOS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO E SECRETARIAS.  | UN | 300 | R\$ 60,33  | R\$ 18.099,00 |



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

|    |   |    |      |            |               |
|----|---|----|------|------------|---------------|
| 12 | CAMISETA GOLA REDONDA MANGA COMPRIDA<br>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PP, COR<br>BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS)  | UN | 50   | R\$ 48,17  | R\$ 2.408,50  |
| 13 | CAMISETA MANGA CURTA PARA DIVULGAÇÃO E<br>EVENTOS: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA<br>PP, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 63%<br>POLIESTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À<br>LAVAGEM, À LUZ E AO SUOR. TAMANHOS<br>VARIADOS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA<br>PREFEITURA DE SAMPAIO E SECRETARIAS. | UN | 2500 | R\$ 37,93  | R\$ 94.825,00 |
| 14 | CAMISETA UNIFORME ESPORTIVA MANGA CURTA,<br>COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO<br>CACHARREL, CORES VARIADAS, SERIGRAFADA<br>FRENTE E COSTA COM 4 CORES, COM APLICAÇÃO<br>DA<br>LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO E<br>SECRETARIAS.  | UN | 300  | R\$ 45,27  | R\$ 13.581,00 |
| 15 | COLETE DUPLA FACE MANGA CURTA, COM<br>ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CACHARREL,<br>CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E<br>COSTA COM 04 CORES, COM APLICAÇÃO DA LOGO<br>DA PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO.   | UN | 200  | R\$ 59,67  | R\$ 11.934,00 |
| 16 | COLETE DUPLA FACE SEM MANGA, COM ESTAMPA.<br>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CACHARREL, CORES<br>VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM<br>04 CORES, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA<br>PREFEITURA<br>DE SAMPAIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.   | UN | 150  | R\$ 58,30  | R\$ 8.745,00  |
| 17 | CONFECÇÃO DE AVENTAL MANGA LONGA, TECIDO<br>TNT 30G, TAMANHO ÚNICO. (COVID-19)  | UN | 100  | R\$ 15,17  | R\$ 1.517,00  |
| 18 | CONFECÇÃO DE COLETE OPERACIONAL, EM BRIM<br>COM BOLSO NO PEITO - 100% ALGODÃO, CORES<br>VARIADAS, FAIXA REFLETIVA, COM<br>LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A<br>NECESSIDADE.  | UN | 50   | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00  |
| 19 | CONFECÇÃO DE CORTINAS DE MODELOS<br>DIVERSOS, TECIDOS DIVERSOS.   | M2 | 75   | R\$ 167,67 | R\$ 12.575,25 |
| 20 | CONFECÇÃO DE FANTASIA, COM TEMAS<br>VARIÁVEIS, COM APLICAÇÃO DE ATÉ 3 (TRÊS)<br>TIPOS DE TECIDOS, PÉROLAS E FITILHOS.   | UN | 50   | R\$ 208,00 | R\$ 10.400,00 |
| 21 | CONFECÇÃO DE MASCARAS DE TECIDO DUPLA<br>FACE 100% ALGODÃO (COVID-19)   | UN | 600  | R\$ 9,00   | R\$ 5.400,00  |
| 22 | CONFECÇÃO DE TOALHAS DE MESA, DE MODELOS<br>E TECIDOS DIVERSOS.   | M2 | 25   | R\$ 64,17  | R\$ 1.604,25  |
| 23 | CONFECÇÃO DE TOALHAS LAVABO<br>PERSONALIZADA 100% ALGODÃO, TAM. 31X21CM   | UN | 100  | R\$ 29,00  | R\$ 2.900,00  |



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

|    |  |    |     |            |               |
|----|--|----|-----|------------|---------------|
| 24 | CONJUNTO DE UNIFORMES PARA GARIS: JALECO GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR AZUL MARINHO, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, TAMANHOS P/M/G E GG, CALÇA GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, COR LARANJA PADRÃO, COM ELÁSTICO TOTAL, COM BOLSOS NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA, TAMANHOS P/M/G E GG,  | UN | 15  | R\$ 244,67 | R\$ 3.670,05  |
| 25 | JALECO FEMININO/MASCULINO NOS TECIDOS 100% ALGODÃO MANGA LONGA: NOS TERCIDOS BRIM OU OXFORD OU TRICOLINE SEM BORDADOS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E COM LOGOMARCA DOS FUNDOS MUNICIPAIS.   | UN | 125 | R\$ 194,73 | R\$ 24.341,25 |
| 26 | LENÇÓIS PARA MACA: ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO 100% ALGODÃO.<br>1.60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MG, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL E COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  | UN | 100 | R\$ 72,20  | R\$ 7.220,00  |
| 27 | PIJAMA FEMININO/MASCULINO NOS TECIDOS 100% ALGODÃO: NOS TERCIDOS TRICOLINE, BRIM OU OXFORD EM CORES DIVERSOS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE DO PIJAMA.  | UN | 50  | R\$ 194,83 | R\$ 9.741,50  |
| 28 | SHORTS UNIFORME ESPORTIVO, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: DE TECIDO POLIÉSTER, TACTEL E CACHARREL CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.   | UN | 150 | R\$ 44,27  | R\$ 6.640,50  |
| 29 | VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDROEPELENTE. BLUSÃO DE MANGAS LONGAS COM MÍNIMA ABERTURA NO PEITO E FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO. CAPUZ TIPO ÁRABE AJUSTADO COM CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO. CALÇA COMPRIDA COM CORDÃO E AJUSTES NA CINTURA E PROTEÇÃO DE TECIDO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS, AVENTAL E VISEIRA INCOLOR, TAM: P/M/G E GG. | UN | 10  | R\$ 333,67 | R\$ 3.336,70  |



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

|   |  |    |     |            |                |
|---|--|----|-----|------------|----------------|
| 30  | VESTIMENTA (MACACÃO) CONFECCIONADO EM BRIM, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE, CHAPÉU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRAD, AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL, COM TELA DE VENTILAÇÃO NA PARTE FRONTAL, DANDO MAIOR CONFORTO E RESPIRABILIDADE AO USUÁRIO. TAM: P/M/G E GG. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO E SECRETARIAS.                     | UN | 7   | R\$ 321,00 | R\$ 2.247,00   |
| 31  | TOUCA COM TELA, COM TAMANHOS E CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO.   | UN | 100 | R\$ 28,27  | R\$ 2.827,00   |
| 32  | VEISEIRA, FABRICADA NO TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADAS EM TECIDO PLANO DE MICROFIBRA (100% POLIÉSTER) COR VARIADA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM FORRO DE TNT. REGULADOR DE PLÁSTICO (PVC) NA COR VARIADA PARA REGULAGEM DO TAMANHO NA CABEÇA, E ACABAMENTOS INTERNOS DE CARNEIRA E VIESES CONFECCIONADOS EM MICROFIBRA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. | UN | 50  | R\$ 32,67  | R\$ 1.633,50   |
| Duzentos e noventa mil e cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos |  |    |     |            | R\$ 290.129,74 |

## 7. DA QUALIDADE E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O início da prestação dos Produtos se dará após a entrega da nota de empenho e da assinatura do competente contrato de prestação;

7.1 A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras

7.2 A fornecimento dos produtos deverá ser realizada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter durante toda a fornecimento do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado.

8.2. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.

8.3. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto deste termo de referência.

8.4. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a não fornecimento do objeto.

8.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.



- 8.6. Manter, durante a fornecimento do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte a aquisição dos produtos descritos neste Termo de Referência.
- 8.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 8.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem qualquer evento reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua reparação, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.11. Não transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.
- 8.12. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- 8.13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, para acompanhar, a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
- 9.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.
- 9.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 9.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.
- 9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

### **10. FORMA DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:
- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;
  - d) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Estadual de Fazenda);
  - e) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Estadual de Fazenda);
  - f) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Municipal) e
  - g) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Municipal).
- 10.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

### **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2021 e nos anos subsequentes.

### **12. DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO designará um representante para acompanhar e fiscalizar a fornecimento do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

- 12.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.



**SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO**



**13. DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

13.1. A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preço com vigência até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

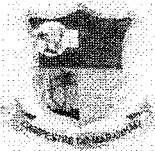
**14. LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

14.1. Os produtos deverão ser fornecidos no local indicado na ORDEM DE SERVIÇO devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.

Campestre do Maranhão – MA, 27 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIONOR DO VALE SANTOS**  
Secretário de Administração





SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Qualidade de vida, ao serviço!*

Ofício nº 035/2023

Campestre do Maranhão/MA, 30 de Janeiro de 2023.

Ilma. Sr.

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
**MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO**  
**PREGOEIRA**

E-mail: [cpl.sampaio.to@gmail.com](mailto:cpl.sampaio.to@gmail.com)

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município de Campestre do Maranhão -MA, fazer uso como "carona" da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAMPAIO - TO.

Solicitamos que sendo autorizada a presente solicitação de carona nos seja também enviado anexo os seguintes documentos integrantes do processo original de contratação: **Edital, Comprovante de Publicação do Edital, Ata de Adjudicação, Termo de Homologação, Ata de Registro de Preços e Publicação da ARP.**

**DADOS DO CARONA:**

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

**CNPJ:** 01.598.550/0001-17

**ENDEREÇO:** Rua Onildo Gomes nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão-MA

**CEP:** 65968-000

**RESPONSÁVEL:** JAILSON DOS REIS MELO

**TELEFONE:** (99) 8819 8877

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JAILSON DOS REIS MELO**  
Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO  
CNPJ - 25.086.828/0001-35

Sampaio -TO, 30 de Janeiro de 2023

**Ao Senhor**  
**Jailson dos Reis Melo**  
**Secretário de Planejamento de Campestre do Maranhão - TO**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, DEFLAGRADA PELO MUNICÍPIO DE SAMPAIO-TO.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de malharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Sampaio-TO.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação para Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço, informamos que somos favoráveis à adesão da À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018.2022, - E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVICOS, CNPJ: 38.203.366/0001-30, do nosso município de Sampaio - TO, referente aos itens abaixo relacionados e quantitativos registrados na ata.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QNT | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL  |
|------|--|-----|-----|------------|--------------|
| 1    | AVENTAL, COM TAMANHOS E CORES VARIADAS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO.  | UN  | 100 | R\$ 27,00  | R\$ 2.700,00 |
| 2    | AVENTAL/JALECO EN TNT, MANGA LONGA, 30G, TAMANHO ÚNICO.  | UN  | 100 | R\$ 7,17   | R\$ 717,00   |
| 3    | BANDEIRAS EM TAMANHOS PADRONIZADOS, PINTADAS DE ACORDO COM A ESFERA ADMINISTRATIVA, BARASIL, ESTADO DO TOCANTINS, MUNICÍPIO DE SAMPAIO, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.  | UN  | 3   | R\$ 174,00 | R\$ 522,00   |
| 4    | BLUSÃO: EM BRIM ANTICHAMAS P/ BRIGADA DE INCÊNDIO EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, CORES VARIADAS, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA, TAMANHOS P/M/G E GG.   | UN  | 15  | R\$ 128,00 | R\$ 1.920,00 |
| 5    | BOINAS TIPO ÁRABE EM TECIDO  | UN  | 6   | R\$ 89,00  | R\$ 534,00   |
| 6    | BOLSA DE LONA TIPO ALPARGATA PADRÃO FNS. AGENTES: DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITARIA, MANGA LONGA ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA E PEGADOR DE MÃO, 2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, NA COR CAQUI E SERIGRAFIA 16X16 CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHOS ÚNICOS. | UN  | 20  | R\$ 174,00 | R\$ 3.480,00 |
| 7    | BONÉ TIPO BICO DE PATO. ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO OXFORD, BOTÃO E REGULADOR EM POLIETILENO, CORES VARIADAS D SERIGRAFIA DE 5X5 CM, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  | UN  | 100 | R\$ 36,60  | R\$ 3.660,00 |
| 8    | CALÇAS DE MALHA PARA UNIFORME : CARACTERÍSTICAS DO TECIDO : - HELANÇA 100% POLIESTER / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM , SOLIDEZ DA COR À LUZ , SOLIDEZ DA COR AO SUOR , SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO ) TAMANHO VARIADOS , COM APLICAÇÃO DA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | UN  | 125 | R\$ 54,00  | R\$ 6.750,00 |
| 9    | CALÇAS: EM BRIM ANTICHAMAS P/ BRIGADA DE INCÊNDIO EM BRIM - 100% ALGODÃO, COR DIVERSO. 100% ALGODÃO, COR LARANJA PADRÃO COM ELÁSTICO   | UN  | 15  | R\$ 107,00 | R\$ 1.605,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO  
CNPJ - 25.086.828/0001-35

|    |  |    |     |            |               |
|----|--|----|-----|------------|---------------|
|    | TOTAL, COM BOLSO NA FRENTE, FAIXA REFLETIDA, APLICAÇÃO DA LOGO, CONFORME A SECRETARIA, TAMANHOS P/M/G E GG.  |    |     |            |               |
| 10 | CALÇAS: EM BRIM ANTICHAMAS P/ UNIFORME - 100% ALGODÃO, PADRÃO COM ELÁSTICO TOTAL, COM BOLSO NA FRENTE, APLICAÇÃO DA LOGO, CONFORME A SECRETARIA, TAMANHOS P/M/G E GG. COR VARIADA  | UN | 125 | R\$ 110,00 | R\$ 13.750,00 |
| 11 | CAMISA GOLA PÓLO UNIFORME. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PP, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, À LUZ E AO SUOR. TAMANHOS VARIADOS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO E SECRETARIAS.   | UN | 300 | R\$ 54,00  | R\$ 16.200,00 |
| 12 | CAMISETA GOLA REDONDA MANGA COMPRIDA CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PP, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS)   | UN | 50  | R\$ 43,50  | R\$ 2.175,00  |
| 14 | CAMISETA UNIFORME ESPORTIVA MANGA CURTA, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CACHARREL, CORES VARIADAS, SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 4 CORES, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO E SECRETARIAS.   | UN | 300 | R\$ 41,00  | R\$ 12.300,00 |
| 15 | COLETE DUPLA FACE MANGA CURTA, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CACHARREL, CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.   | UN | 200 | R\$ 54,00  | R\$ 10.800,00 |
| 16 | COLETE DUPLA FACE SEM MANGA, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CACHARREL, CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.   | UN | 150 | R\$ 50,00  | R\$ 7.500,00  |
| 17 | CONFECÇÃO DE AVENTAL MANGA LONGA, TECIDO TNT 30G, TAMANHO ÚNICO. (COVID-19)  | UN | 100 | R\$ 10,50  | R\$ 1.050,00  |
| 18 | CONFECÇÃO DE COLETE OPERACIONAL, EM BRIM COM BOLSO NO PEITO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.   | UN | 50  | R\$ 86,00  | R\$ 4.300,00  |
| 20 | CONFECÇÃO DE FANTASIA, COM TEMAS VARIÁVEIS, COM APLICAÇÃO DE ATÉ 3 (TRÊS) TIPOS DE TECIDOS, PÉROLAS E FITILHOS.  | UN | 50  | R\$ 192,00 | R\$ 9.600,00  |
| 22 | CONFECÇÃO DE TOALHAS DE MESA, DE MODELOS E TECIDOS DIVERSOS.   | M2 | 25  | R\$ 54,00  | R\$ 1.350,00  |
| 23 | CONFECÇÃO DE TOALHAS LAVABO PERSONALIZADA 100% ALGODÃO, TAM. 31X21CM   | UN | 750 | R\$ 24,50  | R\$ 18.375,00 |
| 24 | CONJUNTO DE UNIFORMES PARA GARIS: JALECO GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR AZUL MARINHO, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, TAMANHOS P/M/G E GG, CALÇA GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, COR LARANJA PADRÃO, COM ELÁSTICO TOTAL, COM BOLSOS NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA, TAMANHOS P/M/G E GG,  | UN | 15  | R\$ 225,00 | R\$ 3.375,00  |
| 25 | JALECO FEMININO/MASCULINO NOS TECIDOS 100% ALGODÃO MANGA LONGA: NOS TERCIDOS BRIM OU OXFORD OU TRICOLINE SEM BORDADOS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E COM LOGOMARCA DOS FUNDOS MUNICIPAIS.   | UN | 125 | R\$ 180,00 | R\$ 22.500,00 |
| 26 | LENÇÓIS PARA MACA: ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO 100% ALGODÃO. 1.60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MG, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL E COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.   | UN | 100 | R\$ 67,50  | R\$ 6.750,00  |
| 27 | PIJAMA FEMININO/MASCULINO NOS TECIDOS PIJAMA FEMININO/MASCULINO NOS TECIDOS 100% ALGODÃO: NOS TERCIDOS TRICOLINE, BRIM OU OXFORD EM CORES DIVERSOS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE DO PIJAMA.  | UN | 50  | R\$ 176,00 | R\$ 8.800,00  |
| 28 | SHORTS UNIFORME ESPORTIVO, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: DE TECIDO POLIÉSTER, TACTEL E CACHARREL CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.   | UN | 150 | R\$ 36,00  | R\$ 5.400,00  |
| 29 | VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDROEPELENTE. BLUSÃO DE MANGAS LONGAS COM MÍNIMA ABERTURA NO PEITO E FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO. CAPUZ TIPO ÁRABE AJUSTADO COM CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO. CALÇA COMPRIDA COM CORDÃO E AJUSTES NA CINTURA E PROTEÇÃO DE TECIDO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS, AVENTAL E VISEIRA INCOLOR, TAM: P/M/G E GG. | UN | 10  | R\$ 307,00 | R\$ 3.070,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO  
CNPJ - 25.086.828/0001-35

|                    |   |    |     |            |                       |
|--------------------|---|----|-----|------------|-----------------------|
| 30                 | VESTIMENTA (MACACÃO) CONFECCIONADO EM BRIM, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE, CHAPÉU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRAD, AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL, COM TELA DE VENTILAÇÃO NA PARTE FRONTAL, DANDO MAIOR CONFORTO E RESPIRABILIDADE AO USUÁRIO. TAM: P/M/G E GG. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO E SECRETARIAS.                    | UN | 7   | R\$ 292,00 | R\$ 2.044,00          |
| 31                 | TOUCA COM TELA, COM TAMANHOS E CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO.  | UN | 100 | R\$ 25,00  | R\$ 2.500,00          |
| 32                 | VISEIRA, FABRICADA NO TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADAS EM TECIDO PLANO DE MICROFIBRA (100% POLIÉSTER) COR VARIADA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM FORRO DE TNT. REGULADOR DE PLÁSTICO (PVC) NA COR VARIADA PARA REGULAGEM DO TAMANHO NA CABEÇA, E ACABAMENTOS INTERNOS DE CARNEIRA E VIESES CONFECCIONADOS EM MICROFIBRA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. | UN | 50  | R\$ 30,00  | R\$ 1.500,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |    |     |            | <b>R\$ 175.227,00</b> |

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809  
Assinado de forma digital por  
ARMINDO CAYRES DE  
ALMEIDA:00372400809  
Dados: 2023.01.30 16:05:39  
-03'00'

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso povo!*

Ofício nº 040/2023

Campestre do Maranhão/MA, 30 de Janeiro de 2023

Ilmo. Srº.  
**RICHARDSON LIMA CRUZ**  
Representante Legal  
**E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
E-mail: [trevocom.representacoes@gmail.com](mailto:trevocom.representacoes@gmail.com)

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO.**

Sra. Diretora

Cumprimentando-a, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade deste Município de Campestre do Maranhão -MA, fazer uso como "carona" da Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAMPAIO - TO.**

Solicitamos que nos seja enviado anexo os seguintes documentos nos mesmos moldes e condições do processo original de contratação: **Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal e Trabalhista, Habilitação Econômico - Financeira e Comprovação de Qualificação Técnica.**

**DADOS DO CARONA:**

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

**CNPJ:** 01.598.550/0001-17

**ENDEREÇO:** Rua Onildo Gomes nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão-MA

**CEP:**65968-000

**RESPONSÁVEL:** JAILSON DOS REIS MELO

**TELEFONE:** (99) 8819 8877

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JAILSON DOS REIS MELO**  
Secretário de Planejamento



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) 3073-3532 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

REF: Aceite Adesão ata de Registro de preço nº 18/2022  
Pregão Eletrônico nº 018/2022

Prezado Senhor

A empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIO E PRODUTOS**, inscrito no CNPJ nº 38.203.366/0001-30, e sediado na AVENIDA FERRADURA - 10 - BAIRRO: CIDADE NOVA - DAVINÓPOLIS/MA, E-mail: trevocom.representacoes@gmail.com, Celular: (99)3073-3532, representante legal o Sr. RICHARDSON LIMA CRUZ CPF: 825.285.603-97, vem comunicar que **AUTORIZA** adesão **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO**, que tem como objeto: : Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de artigos de malharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Sampaio-TO.

Atenciosamente,

Davinópolis-MA 30 de janeiro de 2023

Assinado de forma digital por E GONCALVES COMERCIO E  
SERVICOS:38203366000130  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Imperatriz, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=14483179000190, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ  
A1, cn=E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS:38203366000130

**E. GONÇALVES COMÉRCIO E PRODUTOS**

CNPJ nº 38.203.366/0001-30

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO - 25.086.828/0001-35

RUA MANOEL MATOS, 0 - CENTRO

CEP: 77980-000

Fone / Fax: (63)3436-1147 /

SAMPAIO / TO

<https://www.sampaio.to.gov.br/>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão:018/2022

Nº do Processo:080.2022

Nº da ATA: 018.2/2022

Data do Pregão: 19/05/2022 09:00:00

Validade: 23/05/2023

Dotação:

### PREÂMBULO

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO, através da sua Comissão designada, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial Nº 018/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAMPAIO – TO., nos termos da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e da Lei Nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DADOS DA EMPRESA: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS

38.203.366/0001-30

AVENIDA FERRADURA - 10 - BAIRRO: CIDADE NOVA - DAVINÓPOLIS/MA

(99)3073-3532

trevocom.representacoes@gmail.co

REPRESENTANTE:

RICHARDSON LIMA CRUZ

CPF: 825.285.603-97

### REGISTRO DE PREÇOS

| LOTE  | ELEMENTO | UND | DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE   | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | QTD | PREÇO TOTAL |
|-------|----------|-----|--|-------|----------------|-----|-------------|
| 00001 | 00001    | UN  | AVENTAL, COM TAMANHOS E CORES VARIADAS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO.  |       | 27,00          | 200 | 5.400,00    |
| 00002 | 00001    | UN  | AVENTAL/JALECO EN TNT, MANGA LONGA, 30G, TAMANHO ÚNICO.  |       | 7,17           | 200 | 1.434,00    |
| 00003 | 00001    | UN  | BANDEIRAS EM TAMANHOS PADRONIZADOS, PINTADAS DE ACORDO COM A ESFERA ADMINISTRATIVA, BARASIL, ESTADO DO TOCANTINS, MUNICÍPIO DE SAMPAIO, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.  |       | 174,00         | 6   | 1.044,00    |
| 00004 | 00001    | UN  | BLUSÃO: EM BRIM ANTICHAMAS P/ BRIGADA DE INCÊNDIO EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, CORES VARIADAS, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA, TAMANHOS P/M/G E GG.   |       | 128,00         | 30  | 3.840,00    |
| 00005 | 00001    | UN  | BOINAS TIPO ÁRABE EM TECIDO  |       | 89,00          | 12  | 1.068,00    |
| 00006 | 00001    | UN  | BOLSA DE LONA TIPO ALPARGATA PADRÃO FNS. AGENTES: DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITARIA, MANGA LONGA ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA E PEGADOR DE MÃO, 2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, NA COR CAQUI E SERIGRAFIA 16X16 CM. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHOS ÚNICOS. |       | 174,00         | 40  | 6.960,00    |
| 00007 | 00001    | UN  | BONÉ TIPO BICO DE PATO. ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO OXFORD, BOTÃO E REGULADOR EM POLIETILENO, CORES VARIADAS D SERIGRAFIA DE 5X5 CM, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE  |       | 36,60          | 200 | 7.320,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO - 25.086.828/0001-35

RUA MANOEL MATOS, 0 - CENTRO

CEP: 77980-000

Fone / Fax: (63)3436-1147 /

SAMPAIO / TO

<https://www.sampaio.to.gov.br/>

|       |       |    |   |        |     |           |
|-------|-------|----|---|--------|-----|-----------|
| 00008 | 00001 | UN | ADMINISTRAÇÃO<br>CALÇAS DE MALHA PARA UNIFORME :<br>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO : - HELANÇA 100%<br>POLIESTER / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM ,<br>SOLIDEZ DA COR À LUZ ,SOLIDEZ DA COR AO<br>SUOR , SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO ) TAMANHO<br>VARIADOS , COM APLICAÇÃO DA LOGO MARCA DA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, FUNDO<br>MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 54,00  | 250 | 13.500,00 |
| 00009 | 00001 | UN | CALÇAS: EM BRIM ANTICHAMAS P/ BRIGADA DE<br>INCÊNDIO EM BRIM - 100% ALGODÃO, COR<br>DIVERSO. 100% ALGODÃO, COR LARANJA PADRÃO<br>COM ELÁSTICO TOTAL, COM BOLSO NA FRENTE,<br>FAIXA REFLETIDA, APLICAÇÃO DA LOGO,<br>CONFORME A SECRETARIA, TAMANHOS P/M/G E<br>GG.  | 107,00 | 30  | 3.210,00  |
| 00010 | 00001 | UN | CALÇAS: EM BRIM ANTICHAMAS P/ UNIFORME -<br>100% ALGODÃO, PADRÃO COM ELÁSTICO TOTAL,<br>COM BOLSO NA FRENTE, APLICAÇÃO DA LOGO,<br>CONFORME A SECRETARIA, TAMANHOS P/M/G E<br>GG. COR VARIADA   | 110,00 | 250 | 27.500,00 |
| 00011 | 00001 | UN | CAMISA GOLA PÓLO UNIFORME.<br>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PP, CORES<br>VARIADAS, CPMPOSIÇÃO: 63% POLIESTER 27%<br>VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, À LUZ E<br>AO SUOR. TAMANHOS VARIADOS, COM APLICAÇÃO<br>DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO E<br>SECRETARIAS.  | 54,00  | 600 | 32.400,00 |
| 00012 | 00001 | UN | CAMISETA GOLA REDONDA MANGA COMPRIDA<br>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PP,COR<br>BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS)   | 43,50  | 100 | 4.350,00  |
| 00014 | 00001 | UN | CAMISETA UNIFORME ESPORTIVA MANGA CURTA,<br>COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO<br>CACHARREL, CORES VARIADAS, SERIGRAFADA<br>FRENTE E COSTA COM4 CORES, COM APLICAÇÃO DA<br>LOGO DA PREFEITURA DE SAMAPIO E<br>SECRETARIAS.  | 41,00  | 600 | 24.600,00 |
| 00015 | 00001 | UN | COLETE DUPLA FACE MANGA CURTA, COM<br>ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CACHARREL,<br>CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E<br>COSTA COM 04 CORES, COM APLICAÇÃO DA LOGO<br>DA PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO.   | 54,00  | 400 | 21.600,00 |
| 00016 | 00001 | UN | COLETE DUPLA FACE SEM MANGA, COM ESTAMPA.<br>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CACHARREL, CORES<br>VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM<br>04 CORES, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA<br>PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO.   | 50,00  | 300 | 15.000,00 |
| 00017 | 00001 | UN | CONFECÇÃO DE AVENTAL MANGA LONGA, TECIDO<br>TNT 30G, TAMANHO ÚNICO. (COVID-19)  | 10,50  | 200 | 2.100,00  |
| 00018 | 00001 | UN | CONFECÇÃO DE COLETE OPERACIONAL, EM BRIM<br>COM BOLSO NO PEITO - 100% ALGODÃO, CORES<br>VARIADAS, FAIXA REFLETIVA, COM<br>LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A<br>NECESSIDADE.  | 86,00  | 100 | 8.600,00  |
| 00020 | 00001 | UN | CONFECÇÃO DE FANTASIA, COM TEMAS VARIÁVEIS<br>, COM APLICAÇÃO DE ATÉ 3 (TRÊS) TIPOS DE<br>TECIDOS, PÉROLAS E FITILHOS.  | 192,00 | 100 | 19.200,00 |
| 00022 | 00001 | M2 | CONFECÇÃO DE TOALHAS DE MESA, DE MODELOS<br>E TECIDOS DIVERSOS.   | 54,00  | 50  | 2.700,00  |
| 00023 | 00001 | UN | CONFECÇÃO DE TOALHAS LAVABO<br>PERSONALIZADA 100% ALGODÃO, TAM. 31X21CM   | 24,50  | 200 | 4.900,00  |
| 00024 | 00001 | UN | CONJUNTO DE UNIFORMES PARA GARIS: JALECO<br>GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA,<br>COR AZUL MARINHO, FAIXA REFLETIVA, COM<br>LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A  | 225,00 | 30  | 6.750,00  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO - 25.086.828/0001-35

RUA MANOEL MATOS, 0 - CENTRO

CEP: 77980-000

Fone / Fax: (63)3436-1147 /

SAMPAIO / TO

<https://www.sampaio.to.gov.br/>

NECESSIDADE DA SECRETARIA, TAMANHOS P/M/G E GG, CALÇA GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, COR LARANJA PADRÃO, COM ELÁSTICO TOTAL, COM BOLSOS NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA, TAMANHOS P/M/G E GG,

|       |       |    |  |        |     |           |
|-------|-------|----|--|--------|-----|-----------|
| 00025 | 00001 | UN | JALECO FEMININO/MASCULINO NOS TECIDOS 100% ALGODÃO MANGA LONGA: NOS TERCIDOS BRIM OU OXFORD OU TRICOLINE SEM BORDADOS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E COM LOGOMARCA DOS FUNDOS MUNICIPAIS.   | 180,00 | 250 | 45.000,00 |
| 00026 | 00001 | UN | LENÇÓIS PARA MACA: ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO 100% ALGODÃO. 1.60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MG, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL E COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.   | 67,50  | 200 | 13.500,00 |
| 00027 | 00001 | UN | PIJAMA FEMININO/MASCULINO NOS TECIDOS PIJAMA FEMININO/MASCULINO NOS TECIDOS 100% ALGODÃO:NOS TERCIDOS TRICOLINE,BRIM OU OXFORD EM CORES DIVERSOS NOS TAMANHOS PP,P,M,G,GG,COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE DO PIJAMA.   | 176,00 | 100 | 17.600,00 |
| 00028 | 00001 | UN | SHORTS UNIFORME ESPORTIVO, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: DE TECIDO POLIÉSTER, TACTEL E CACHARREL CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.   | 36,00  | 300 | 10.800,00 |
| 00029 | 00001 | UN | VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDROEPELENTE. BLUSÃO DE MANGAS LONGAS COM MÍNIMA ABERTURA NO PEITO E FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO. CAPUZ TIPO ÁRABE AJUSTADO COM CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO. CALÇA COMPRIDA COM CORDÃO E AJUSTES NA CINTURA E PROTEÇÃO DE TECIDO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS, AVENTAL E VISEIRA INCOLOR, TAM: P/M/G E GG. | 307,00 | 20  | 6.140,00  |
| 00030 | 00001 | UN | VESTIMENTA (MACACÃO) CONFECCIONADO EM BRIM, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE, CHAPÉU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRAD, AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL, COM TELA DE VENTILAÇÃO NA PARTE FRONTAL, DANDO MAIOR CONFORTO E RESPIRABILIDADE AO USUÁRIO. TAM: P/M/G E GG. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMAPIO E SECRETARIAS.                                   | 292,00 | 15  | 4.380,00  |
| 00031 | 00001 | UN | TOUCA COM TELA, COM TAMANHOS E CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO.   | 25,00  | 200 | 5.000,00  |
| 00032 | 00001 | UN | VISEIRA, FABRICADA NO TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADAS EM TECIDO PLANO DE MICROFIBRA (100% POLIÉSTER) COR VARIADA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM FORRO DE TNT. REGULADOR DE PLÁSTICO (PVC) NA COR VARIADA PARA REGULAGEM DO TAMANHO NA CABEÇA, E ACABAMENTOS INTERNOS DE CARNEIRA E VIESES CONFECCIONADOS EM MICROFIBRA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE SAMPAIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.                | 30,00  | 100 | 3.000,00  |

|                      |          |      |            |
|----------------------|----------|------|------------|
| TOTALIZAÇÃO POR LOTE | 2.854,77 | 5083 | 318.896,00 |
|----------------------|----------|------|------------|

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAMPAIO – TO., sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial N° 018/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2 - Esta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO pagará às FORNECEDORAS o valor unitário registrado por item / lote, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.1 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) pode ser verificada no descritivo Validade informado em seu cabeçalho.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

4.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial N° 018/2022 e em consonância com a proposta apresentada, no horário de funcionamento desta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO, sem custo adicional.

4.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ATA com seus valores correspondentes.

4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional.

4.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial N° 018/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta ATA, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

5.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

5.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

5.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via FAX e/ou E-mail, ou através de correspondência com ou sem AR, sendo a preferência desta Administração.

5.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta ATA a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ATA de Registro de Preços (ARP).

5.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1o do art. 65 da Lei N° 8.666/93.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens registrados ou serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei N° 8.666/93.

6.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do



compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, esta Prefeitura Municipal poderá:

6.6.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 - Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial N.º 018/2022 e as condições da presente ATA de Registro de Preços (ARP);

7.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ATA de Registro de Preço (ARP), quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA de Registro de Preços (ARP);

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta ATA.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo em epígrafe.

7.1.4 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1.4.1 - Por razões de interesse público; ou

7.1.4.2 - A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

9.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e



independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da cidade de SAMPAIO/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 018/2022 e as propostas das FORNECEDORAS.

11.2 - A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA de Registro de Preços (ARP), que vai subscrito por esta Administração e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta ATA de Registro de Preços (ARP) ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminedas, ficarão as FORNECEDORAS sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades previstas do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2022.

12.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Federal Nº 3.555/2000 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### ASSINATURAS

SAMPAIO

23 de MAIO de 2022

MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO  
PREGOEIRA

MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOÉS  
EQUIPE DE APOIO

MARIA DA GLORIA COSTA OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

RICHARDSON LIMA CRUZ  
E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS



# Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

ANO III, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

Edição Nº 298 | 2 PÁGINAS

Instituído pela Lei Municipal nº 064/2014

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

##### AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO ..... 1

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA ..... 1

## PODER EXECUTIVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, as seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.** TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de lanches e buffet para a Prefeitura de Sampaio - TO e Fundos Municipais. ABERTURA: 11 de Maio de 2022, às 11:00h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.** TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico para a Prefeitura de Sampaio - TO e Fundos Municipais. ABERTURA: 11 de Maio de 2022, às 14:00h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.** TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento Artigos de Malharia para a Prefeitura de Sampaio - TO e Fundos Municipais. ABERTURA: 11 de Maio de 2022, às 08:30h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no

prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: [sampaio.to.gov.br](http://sampaio.to.gov.br), ou por meio do portal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO: [app.tce.to.gov.br/lo\\_publico/](http://app.tce.to.gov.br/lo_publico/). Informações: Fone: (63) 3436-1147, e-mail: [cpl.sampaio.to@gmail.com](mailto:cpl.sampaio.to@gmail.com). Sampaio - TO, 27 de Abril de 2022

Maria Andrezza Franco Carvalho - Pregoeira Municipal.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Referente ao extrato da dispensa nº 028/2022 – Confecção de ovos de chocolate, para distribuição aos alunos da rede de ensino Municipal, em comemoração ao mês da Páscoa, publicado neste Diário Oficial, Edição nº 297, no dia 27 de abril de 2022.

Onde se lê: EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022.

Leia – se: EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022.

ROMÁRIO RODRIGUES AMADOR  
Secretário Municipal de Educação



# Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 064/2014

Rua Manoel Matos nº 210, Centro, CEP: 77.980-000 – Sampaio - TO

[www.sampaio.to.gov.br](http://www.sampaio.to.gov.br)

**JORNADEL PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

JORNADEL  
PEREIRA DA  
SILVA:  
01577680154

Assinado digitalmente por JORNADEL PEREIRA  
DA SILVA:01577680154  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=VALID, OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA,  
OU=Presencial, OU=22759531000103,  
CN=JORNADEL PEREIRA DA SILVA:01577680154  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.04.28 17:54:42-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - CPL  
PROCESSO ADM. 080/2022  
DATA: 19/05/2022 – às 9h

## E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

**CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Isnc. Est. 122.660.205-0**

### Documentos

- \* RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- \* RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- \* QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- \* QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- \* DECLARAÇÕES





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.203.366/0001-30  
Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS  
Nome Fantasia: TREVO COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 15/10/2022 |
| FGTS  | Validade: | 25/05/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 24/10/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/08/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 14/06/2022 |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/04/2022 11:42

CPF: 262.776.111-00 Nome: ERNANE GONCALVES

Ass: \_\_\_\_\_





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.203.366/0001-30  
Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

1413-4/01 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Endereço:

AVENIDA FERRADURA, 10 - QUADRA11A - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS /  
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 27/04/2022 11:25

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/01/2022 19:57:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**  
CNPJ: **38.203.366/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/11/2021 às 16:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 262.776.111-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6196.A332.7DFA.D130 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/11/2021 às 15:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.203.366/0001-30.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6196.A248.ED8F.6896 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **262.776.111-00**

Nome: **ERNANE GONCALVES**

Data de Nascimento: **20/08/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:06:35** do dia **11/02/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **8B89.AB60.ABE2.8521**





Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAID42044815

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 055168302015-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2015

NOME ERNANE GONCALVES

FILIAÇÃO ROQUE GONCALVES E MARIA DE LOURDES GONCALVES

NATURALIDADE ANAPOLIS - GO DATA DE NASCIMENTO 20/08/1962

DOC ORIGEM CASAM. N.87 FLS.44 LIV.01

CPF 262776111-00


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-01

7 SETIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA

Rua Simplicio Moreira nº 823, Bairro Centro CEP: 65.901-409 - Imperatriz/MA - Fone: (99) 3525-3552  
www.7setimoofitiz.com.br | Tabella: Bulmar Rocha Pereira Magalhães Blancourt



**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico e presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a fim de apresentá-lo, a quem dou fé.  
Imperatriz, 08/02/2022 11:52:28 - 14870

Antonio Gulinho da SILVA - Escrevente

Selo: AUTENT029018C8L102TL23CSX228 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEF: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.7itma.jus.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

EM BRANCO

EM BRANCO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 08  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:  
E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual, **ERNANE GONÇALVES**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº. 055168302015-5 SESP/MA e do CPF nº. 262.776.111-00, nascido em: 20/08/1962, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, nº. 10, Bairro Parque Buriti, CEP: 65916-330; Empresário da Empresa: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Avenida Ferradura, nº 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE: 21102335335**, e Cadastrada no **CNPJ: 38.203.366/0001-30**, resolve assim alterar a Empresa Individual Empresário, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª** – A partir desta data, a atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, maquinas industriais, etc.).
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).







- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
- 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
- 2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.  
 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno.  
 4120-4/00 – Construção de edifícios.  
 4391-6/00 – Obras de fundações.  
 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).  
 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).  
 2311-7/00 – Fabricação de vidro plano e de segurança.  
 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital social que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

| EMPRESÁRIO       | R\$        | %    |
|------------------|------------|------|
| ERNANE GONÇALVES | 300.000,00 | 100% |

**CLÁUSULA 3ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa, não alcançada pelo presente instrumento.

### CONSOLIDAÇÃO

♦ **Consolida-se esta Empresa Individual com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA 1ª** – A empresa gira sob o nome empresarial: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

**CLÁUSULA 2ª** - A Empresa tem sua sede na Avenida Ferradura, n.º 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000.

**CLÁUSULA 3ª** – O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo Empresário:

| EMPRESÁRIO       | R\$        | %    |
|------------------|------------|------|
| ERNANE GONÇALVES | 300.000,00 | 100% |

**CLÁUSULA 4ª** – A atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.  
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

*Ceb*

*YFA*

*D*

- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, máquinas industriais, etc.).
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
- 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmeras-de-ar.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).

- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.  
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.  
2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.  
7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).  
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.  
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.  
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.  
9001-9/02 - Produção musical.  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).  
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.  
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.  
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.  
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.  
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.  
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.  
4120-4/00 - Construção de edifícios.  
4391-6/00 - Obras de fundações.  
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).  
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).  
2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança.  
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**CLÁUSULA 5ª** – A empresa iniciou suas atividades em 24/08/2020, na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Procuração** – O Empresário poderá ser representado por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

**CLÁUSULA 6ª** – A administração da empresa será exercida pelo empresário: **ERNANE GONÇALVES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA 7ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Empresário procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 8ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão quando for o caso.

**CLAUSULA 9ª** - A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresária.

**CLÁUSULA 10ª** – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas das disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª** – O empresário: **ERNANE GONÇALVES** declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA 12ª** - Fica eleito o foro da Cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração.

Davinópolis - MA, 07 de Dezembro de 2021.

**ERNANE GONÇALVES**  
Assinatura Digital





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                  |
|----------------------------------|------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome             |
| 26277611100                      | ERNANE GONCALVES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021 09:54 SOB Nº 20211464147.  
PROTOCOLO: 211464147 DE 08/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108950237. CNPJ DA SEDE: 38203366000130.  
NIRE: 21102335335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2021.  
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>38.203.366/0001-30</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>24/08/2020</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TREVO COMERCIO E SERVICOS</b>   | PORTE<br><b>ME</b>  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b><br><b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b><br><b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b><br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b><br><b>22.11-1-00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar</b><br><b>23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança</b><br><b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b><br><b>28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial</b><br><b>28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial</b><br><b>28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas</b><br><b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b><br><b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b><br><b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b><br><b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b><br><b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV FERRADURA</b>  | NÚMERO<br><b>10</b>   | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA11A</b>       |
| CEP<br><b>65.927-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CIDADE NOVA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>DAVINOPOLIS</b>       |
| UF<br><b>MA</b>  |   |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM</b>  | TELEFONE<br><b>(99) 9130-2002</b>                           |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/08/2020</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2021** às **10:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>38.203.366/0001-30</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>24/08/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS</b> |
|--|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b></p> <p><b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b></p> <p><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b></p> <p><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b></p> <p><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b></p> <p><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b></p> <p><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b></p> <p><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b></p> <p><b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b></p> <p><b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b></p> <p><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b></p> <p><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b></p> <p><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b></p> <p><b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b></p> <p><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b></p> <p><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b></p> <p><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b></p> <p><b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b></p> |
|---|

|  |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>213-5 - Empresário (Individual)</b></p> |
|--|

|                                   |                     |                                 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV FERRADURA</b> | NÚMERO<br><b>10</b> | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA11A</b> |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------------------|

|                          |                                       |                                 |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.927-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CIDADE NOVA</b> | MUNICÍPIO<br><b>DAVINOPOLIS</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(99) 9130-2002</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/08/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2021** às **10:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>38.203.366/0001-30</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>24/08/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS</b> |
|--|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b></p> <p><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b></p> <p><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b></p> <p><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b></p> <p><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b></p> <p><b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b></p> <p><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b></p> <p><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b></p> <p><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b></p> <p><b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b></p> <p><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b></p> <p><b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b></p> <p><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b></p> <p><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b></p> <p><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b></p> <p><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b></p> <p><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b></p> <p><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b></p> |
|---|

|  |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>213-5 - Empresário (Individual)</b></p> |
|--|

|                                   |                     |                                 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV FERRADURA</b> | NÚMERO<br><b>10</b> | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA11A</b> |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------------------|

|                          |                                       |                                 |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.927-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CIDADE NOVA</b> | MUNICÍPIO<br><b>DAVINOPOLIS</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(99) 9130-2002</b> |
|---|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/08/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2021** às **10:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>38.203.366/0001-30</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>24/08/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b><br><b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b><br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b><br><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|                                   |                     |                                 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV FERRADURA</b> | NÚMERO<br><b>10</b> | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA11A</b> |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------------------|

|                          |                                       |                                 |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.927-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CIDADE NOVA</b> | MUNICÍPIO<br><b>DAVINOPOLIS</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(99) 9130-2002</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/08/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2021** às **10:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |  |                                   |
|---|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS |                            |  | Protocolo: MAC2201831373          |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)        |                            |  |                                   |
| NIRE (Sede)<br>21102335335                        | CNPJ<br>38.203.366/0001-30 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>24/08/2020 | Início de Atividade<br>24/08/2020 |

#### Endereço Completo

Avenida FERRADURA, Nº 10, QUADRA11A, CIDADE NOVA-Davinópolis/MA- CEP65927-000

#### Objeto

413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO. 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO. 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (BANNER, FACHADAS, LONAS, IMPRESSAO DIGITAL). 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (ARTIGOS DE ESCRITORIO E SIMILARES). 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PREDIOS, CASAS, CHAMINES, CAIXA D'AGUA, TANQUES, MAQUINAS INDUSTRIAIS, ETC.). 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, EMBALADOS, PRODUTOS NATURAIS, ETC.). 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, ETC.). 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 2824-1/01 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL. 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL. 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMERAS-DE-AR. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, GESSO, CALHAS, BOX PARA BANHEIROS, PISOS PORCELANATO, CAIXAS D'AGUA, ETC.). 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MADEIRA, ESCADAS DOMESTICAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ETC.). 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 2211-1/00 - FABRICACAO DE PNEUMATICOS E DE CAMARAS-DE-AR. 2853-4/00 - FABRICACAO DE TRATORES, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO AGRICOLAS. 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES E SIMILARES). 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL. 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE PLASTICOS, DOMESTICOS, VIDROS, ARTIGOS DE NATAL, QUADROS, FLORES ARTIFICIAIS, ETC.). 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                       |   |   |
|---|-----------------------|---|---|
| Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS   |                       | Protocolo: MAC2201831373  |   |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)  |                       |   |   |
| REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRITAÇÃO. 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES. 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS, PERSIANAS, PISCINAS, VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS). 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). 2311-7/00 - FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANCA. 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. |                       |   |   |
| Capital<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)   |                       | Porte<br>ME (Microempresa)  |   |
| Último Arquivamento<br>Data<br>08/12/2021   | Número<br>20211464147 | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: ERNANE GONCALVES  |                       | CPF:<br>262.776.111-00  |   |
| Identidade:<br>0551683020155  |                       | Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO  |   |
| Estado civil:<br>CASADO(A)  |                       |   |   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 10:58:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFGSOJ1L.

MAC2201831373

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: MAC2201831358                  |  |
|--|-------------|---|--|
| NIRE 21102335335<br>CNPJ 38.203.366/0001-30  |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |  |
| Endereço Completo FERRADURA, Nº 10, QUADRA11A, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000                |             |   |  |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>   |             |   |  |
| Ato  | Número      | Data                                      | Descrição                                    |
| 002  | 20211464147 | 08/12/2021                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20211325872 | 26/10/2021                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20210545135 | 23/04/2021                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20210507268 | 15/04/2021                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20210488301 | 09/04/2021                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20210322110 | 08/03/2021                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20210186542 | 04/02/2021                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20210107995 | 28/01/2021                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223  | 20210094010 | 21/01/2021                                | BALANCO                                      |
| 315  | 20200694065 | 24/08/2020                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 080  | 21102335335 | 24/08/2020                                | INSCRIÇÃO                                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 10:58:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHVCNJAU.



MAC2201831358

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

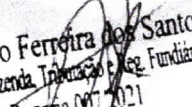
Nº004/2022

Nome da Empresa: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30

Atividade Principal (CNAE): 14.13-4-01 – CONFEÇÃO DE ROUPAS  
PROFISSIONAIS, EXCERTO SOB MEDIDA

Município de Davinópolis, 04 de janeiro de 2022

  
Danubio Ferreira dos Santos  
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária  
Portaria 097/2022

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS  
SEC. DE FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100  
Contato: (99) 3324-2091 - carterioveloso@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT0296522NP8883E3HYCPP11, 26/04/2022  
09:08:32, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Empl R\$ 5,14 FERC  
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<http://selo.tjma.jus.br>

  
Maria das Graças Costa Veloso  
Tabelião Oficial

**1º OFÍCIO**  
EXTRAJUDICIAL  
DE IMPERATRIZ  
CARTÓRIO VELOSO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**  
**CNPJ: 38.203.366/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:21:19 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022. ↗

Código de controle da certidão: **EC6D.0BEB.AB0C.9A24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 025732/22

**Data da**

18/04/2022 10:31:31

**Inscrição Estadual:** 126602050

**CPF/CNPJ:** 38203366000130

**Razão Social:** E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

**Endereço:** AVE FERRADURA, 10 QUADRA11A CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

**Telefone:** (99)935253062

**Município:** DAVINOPOLIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/08/2022.** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/04/2022 10:31:31





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 051344/22

**Data da**

05/04/2022 14:14:29

**Inscrição Estadual:** 126602050

**CPF/CNPJ:** 38203366000130

**Razão Social:** E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

**Endereço:** AVE FERRADURA, 10 QUADRA11A CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

**Telefone:** (99)935253062

**Município:** DAVINOPOLIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/04/2022 14:14:29

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Davinópolis - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, que possui o **38.203.366/0001-30**, com sede na Av. Ferradura nº 10, Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000, na cidade de Davinópolis/MA, abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data. A presente certidão terá validade de 90 (noventa dias), e não tira o direito de cobrar débitos anteriores.


Por ser verdade firmo e assino o presente em duas vias de igual teor.

Davinópolis – MA, 15 de março de 2022

*Michelly Negreiros de S. Chaves*  
Fiscal de Tributos e Titulação  
Port. 443/2007

**MICHELLY NEGREIROS DE SOUSA CHAVES**  
FISCAL DE TRIBUTOS E TITULAÇÃO

1º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL  
DE IMPERATRIZ  
CARTÓRIO VELOSO



Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65906-100  
Contato: (99) 3324-2091 - cartorioveloso@gmail.com

Poder Judiciário T.JMA. Selo:  
AUTENT 0296522344FRVCT09E562321, 16/03/2022  
06:42:30, At: R\$ 13,16, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERR,  
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em:  
<https://selo.tjma.jus.br>

*José Rabelato Sousa Veloso*  
Tabelião, Substituto

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.203.366/0001-30

**Razão Social:** E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

**Endereço:** AV FERRADURA / DAVINOPOLIS / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2022 a 25/05/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022042601564896039700

Informação obtida em 09/05/2022 15:31:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.203.366/0001-30  
Certidão n°: 5115959/2022  
Expedição: 11/02/2022, às 06:52:47  
Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.203.366/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS (TREVO COMERCIO E SERVICOS) E  
TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 38.203.366/0001-30

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 27/09/2021, às 16h32

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência: 0**

**Procedentes sem efeito para reincidência: 0**

**Todos os demais: 0**

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4lauTSe**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS (TREVO  
COMERCIO E SERVICOS)  
**CNPJ:** 38.203.366/0001-30

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 27/09/2021, às 16h37

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4lavjEd.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDI Nº 202, DE 18 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 69D4CB67A5  
CERTJUDONE-SJDI - 2022022

Número da guia: 22053601001237321.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício de tempo de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **38.203.366/0001-30**, situada na cidade de Davinópolis, estado do Maranhão.

**CERTIFICO**, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 2022022 / Código: 69D4CB67A5  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

**Fórum Ministro "Henrique de La Roque Almeida"**  
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2000

**PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em**  
Imperatriz, 18 de maio de 2022.

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 18/05/2022 10:06 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 2022022 / Código: 69D4CB67A5  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validacao.php](http://www.tjma.jus.br/validacao.php)





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12205148880 em 26/04/2022, protocolo 220489882. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                 |
|--------------------------|---------------------------------|
| Nome Empresarial:        | E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS |
| Número de Registro:      | 21102335335                     |
| CNPJ:                    | 38203366000130                  |
| Município:               | Davinópolis                     |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | RAZÃO                   |
| Número de Ordem:               | 2                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome                  | CRC/OAB |
|--------------|-----------------------|---------|
| 26277611100  | ERNANE GONCALVES      |         |
| 47160055349  | CLAUDENIR LUCENA MOTA | MA7596  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2022 12:47 SOB Nº 20220489882.  
PROTOCOLO: 220489882 DE 23/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205148880. NIRE: 21102335335.  
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12205149134 em 26/04/2022, protocolo 220489866. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                 |
|--------------------------|---------------------------------|
| Nome Empresarial:        | E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS |
| Número de Registro:      | 21102335335                     |
| CNPJ:                    | 38203366000130                  |
| Município:               | Davinópolis                     |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 2                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome                  | CRC/OAB |
|--------------|-----------------------|---------|
| 26277611100  | ERNANE GONCALVES      |         |
| 47160055349  | CLAUDENIR LUCENA MOTA | MA7596  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2022 12:51 SOB Nº 20220489866.  
PROTOCOLO: 220489866 DE 23/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205149134. NIRE: 21102335335.  
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0056 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0056 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 56 folhas numeradas de 1 a 56; e que servirá de Livro Razão de número 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS  
Endereço: Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A  
Bairro: CIDADE NOVA, CEP: 65927000  
Cidade : Davinópolis - MA  
CNPJ: 38.203.366/0001-30  
Inscr. Estadual: 126602050  
Órgão de Inscrição: , em 24 de agosto de 2020  
Nº da Inscrição: 21102335335

Davinópolis, 01 de janeiro de 2021

---

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS  
ERNANE GONCALVES  
EMPRESARIO  
CPF: 262.776.111-00

---

CLAUDENIR LUCENA MOTA  
RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49  
TEC CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA



**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0088 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0088 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 88 folhas numeradas de 1 a 88; e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS  
Endereço: Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A  
Bairro: CIDADE NOVA, CEP: 65927000  
Cidade : Davinópolis - MA  
CNPJ: 38.203.366/0001-30  
Inscr. Estadual: 126602050  
Órgão de Inscrição: , em 24 de agosto de 2020  
Nº da Inscrição: 21102335335

Davinópolis, 01 de janeiro de 2021

---

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

EMPRESARIO

CPF: 262.776.111-00

---

CLAUDENIR LUCENA MOTA

RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49

TEC CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA



**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021**

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A - CIDADE NOVA, Davinópolis MA - CEP: 65927000

NIRE 21102335335 - 24/08/2020

**ATIVO**

|  |              |                     |
|--|--------------|---------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                    |              | <b>209.521,84 D</b> |
| DISPONÍVEL   |              | 177.610,17 D        |
| CAIXA  |              |                     |
| Caixa  | 8.384,93 D   |                     |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                               |              |                     |
| Banco Bradesco S.A.                                  | 1,00 D       |                     |
| APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA                         |              |                     |
| Banco do Bradesco                                    | 169.224,24 D |                     |
| ESTOQUES   |              | 31.911,67 D         |
| MERCADORIAS P/ REVENDA                               |              |                     |
| Mercadorias p/ revenda                               | 31.911,67 D  |                     |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                              |              | <b>315.000,00 D</b> |
| ATIVO IMOBILIZADO                                    |              | 315.000,00 D        |
| INSTALAÇÕES  |              |                     |
| Instalações  | 100.000,00 D |                     |
| (-) Depreciação Acumulada de Instalações             | 10.000,00 C  |                     |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                              |              |                     |
| Máquinas e Equipamentos                              | 220.000,00 D |                     |
| (-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos | 22.000,00 C  |                     |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                  |              |                     |
| Móveis e Utensílios                                  | 30.000,00 D  |                     |
| (-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios     | 3.000,00 C   |                     |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                |              | <b>524.521,84 D</b> |

Davinópolis, 31 de dezembro de 2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

CLAUDENIR LUCENA MOTA

CPF: 471.600.553-49

TEC CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021**

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A - CIDADE NOVA, Davinópolis MA - CEP: 65927000

NIRE 21102335335 - 24/08/2020

**PASSIVO**

|                                      |                     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>            |                     | <b>12.673,46 C</b>  |
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>            | <b>12.673,46 C</b>  |                     |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>        |                     |                     |
| ICMS a Recolher                      | 49,63 C             |                     |
| Simples Nacional a Recolher          | 12.623,83 C         |                     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>            |                     | <b>511.848,38 C</b> |
| <b>CAPITAL</b>                       | <b>300.000,00 C</b> |                     |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                |                     |                     |
| Capital Social                       | 300.000,00 C        |                     |
| <b>LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS</b> | <b>211.848,38 C</b> |                     |
| LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO       | 211.981,38 C        |                     |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS       | 133,00 D            |                     |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>              |                     | <b>524.521,84 C</b> |

Davinópolis, 31 de dezembro de 2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

CLAUDENIR LUCENA MOTA

CPF: 471.600.553-49

TEC CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A - CIDADE NOVA, Davinópolis MA - CEP: 65927000

NIRE 21102335335 - 24/08/2020

**PRESTACAO DE SERVICOS**

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| Prestacao de Servico a Vista | 499.233,18 |
|------------------------------|------------|

**CUSTO**

|      |         |
|------|---------|
| ICMS | (49,63) |
|------|---------|

|                  |             |
|------------------|-------------|
| Simples Nacional | (21.995,17) |
|------------------|-------------|

**CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS**

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| Estoque Final ( - ) | 31.911,67 |
|---------------------|-----------|

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| Estoque Inicial ( + ) | (31.911,67) |
|-----------------------|-------------|

**CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA**

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Material de Uso e Consumo | (190.654,66) |
|---------------------------|--------------|

**DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS**

|      |            |
|------|------------|
| Água | (1.416,00) |
|------|------------|

|                  |            |
|------------------|------------|
| Energia Elétrica | (5.637,56) |
|------------------|------------|

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Despesas com Conservação e Limpeza | (4.262,42) |
|------------------------------------|------------|

|            |             |
|------------|-------------|
| Manutencao | (12.830,00) |
|------------|-------------|

|                      |            |
|----------------------|------------|
| Honorarios Contabeis | (5.400,00) |
|----------------------|------------|

|             |             |
|-------------|-------------|
| Depreciação | (35.000,00) |
|-------------|-------------|

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| Despesas com Cartorio | (758,88) |
|-----------------------|----------|

**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**

|        |          |
|--------|----------|
| Alvara | (246,00) |
|--------|----------|

**DESPESAS FINANCEIRAS**

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Despesas Bancárias | (4.304,55) |
|--------------------|------------|

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Tarifa e Taxas Bancarias | (3.474,47) |
|--------------------------|------------|

|     |            |
|-----|------------|
| IOF | (1.222,46) |
|-----|------------|

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

|  |            |
|--|------------|
|  | 211.981,38 |
|--|------------|

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
CLAUDENIR LUCENA MOTA

RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49

TEC CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Dezembro/2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

NIRE 21102335335 - 24/08/2020

| HISTÓRICO                                     | Capital Social Integralizado | Reserva de Capital | Reservas de Lucros | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora | Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladoras | Patrimônio Líquido Consolidado | Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia |
|---|------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------|---|---|--------------------------------|---|
| Iniciais                                      | 10,000,00                    |                    |                    | (133,00)                       |                               |   |   | 9,867,00                       |   |
| Aumento de Capital                            | 290,000,00                   |                    |                    |                                |                               |   |   | 290,000,00                     |   |
| Transações de Capital com os Sócios           |                              |                    |                    |                                |                               |   |   | 290,000,00                     |   |
| Lucro Líquido do Período                      |                              |                    |                    | 211,981,38                     |                               |   |   | 211,981,38                     |   |
| Outros Resultados Abrangentes                 |                              |                    |                    |                                |                               |   |   |                                |   |
| Resultado Abrangente Total                    |                              |                    |                    |                                |                               |   |   | 211,981,38                     |   |
| Saldos Finais                                 | 300,000,00                   |                    |                    | 211,848,38                     |                               |   |   | 511,848,38                     |   |
| Result. Abrangente dos Não Controladores      |                              |                    |                    |                                |                               |   |   |                                |   |
| Result. Abrangente dos Sócios da Controladora |                              |                    |                    |                                |                               |   |   |                                |   |

Davinópolis, 31 de dezembro de 2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

CLAUDENIR LUCENA MOTA

RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49

TEC CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

Rua LUIS DOMINGUES, 578 A CENTRO, Imperatriz MA



## Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

**Liquidez Corrente**

|               |                |         |
|---------------|----------------|---------|
| Ativo Circ.   | R\$ 209.521,84 |         |
| Passivo Circ. | R\$ 12.673,46  | = 16,53 |

A empresa possui R\$ 16,53 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

|                              |                |         |
|------------------------------|----------------|---------|
| Ativo Circulante (-) Estoque | R\$ 177.610,17 |         |
| Passivo Circulante           | R\$ 12.673,46  | = 14,01 |

A empresa possui R\$ 14,01 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Imediata**

|                    |                |         |
|--------------------|----------------|---------|
| Disponibilidade    | R\$ 177.610,17 |         |
| Passivo Circulante | R\$ 12.673,46  | = 14,01 |

A empresa possui R\$ 14,01 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Geral**

|   |                |         |
|---|----------------|---------|
| Ativo Circ. (+) Realiz.<br>L/Prazo          | R\$ 209.521,84 |         |
| Passivo Circulante (+)<br>Passivo Não Circ. | R\$ 12.673,46  | = 16,53 |

A empresa possui R\$ 16,53 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021**

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

**Solvência Geral**

|                        |                |         |
|------------------------|----------------|---------|
| Ativo                  | R\$ 524.521,84 |         |
| Passivo Circulante (+) |                | = 41,39 |
| Passivo Não Circ.      | R\$ 12.673,46  |         |

A empresa dispõe de R\$ 41,39 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

**Participação do Capital Próprio**

|                    |                |                |
|--------------------|----------------|----------------|
| Patrimônio Líquido | R\$ 511.848,38 |                |
| Ativo              | R\$ 524.521,84 | x 100 = 97,58% |

O capital próprio representa 97,58% do investimento total.

**Participação do Capital de Terceiros**

|                        |                |               |
|------------------------|----------------|---------------|
| Passivo Circulante (+) |                |               |
| Passivo Não Circ.      | R\$ 12.673,46  |               |
| Patrimônio Líquido     | R\$ 511.848,38 | x 100 = 2,48% |

Capital de terceiros representa 2,48% do patrimônio líquido.

**Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros**

|                        |                |            |
|------------------------|----------------|------------|
| Patrimônio Líquido     | R\$ 511.848,38 |            |
| Passivo Circulante (+) |                | = 4038,74% |
| Passivo Não Circ.      | R\$ 12.673,46  |            |

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 4038,74% do ativo total.

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021**

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

**Composição de Endividamento Curto Prazo**

|                        |               |   |
|------------------------|---------------|---|
| Passivo Circulante     | R\$ 12.673,46 | $\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 100,00\%$ |
| Passivo Circulante (+) | R\$ 12.673,46 |   |
| Passivo Não Circ.      |               |   |

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

**Composição de Endividamento Longo Prazo**

|                        |               |   |
|------------------------|---------------|---|
| Passivo Não Circulante | R\$ 0,00      | $\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,00\%$ |
| Passivo Circulante (+) | R\$ 12.673,46 |   |
| Passivo Não Circ.      |               |   |

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

**Grau de Endividamento Geral**

|                        |                |   |
|------------------------|----------------|---|
| Passivo Circulante (+) | R\$ 12.673,46  | $\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 2,42\%$ |
| Passivo Não Circ.      |                |   |
| Ativo                  | R\$ 524.521,84 |   |

Capital de terceiros representa 2,42% do capital próprio.

**Imobilização do Investimento Total**

|                          |                |   |
|--------------------------|----------------|---|
| Ativo Não Circulante (-) | R\$ 0,00       | $\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,00\%$ |
| Realizável Longo Prazo   |                |   |
| Ativo                    | R\$ 524.521,84 |   |

A imobilização representa 0,00% do capital em giro.

## Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

**Imobilização do Patrimônio Líquido**

|  |                |                       |
|--|----------------|-----------------------|
| Ativo Não Circulante (-)<br>Realizável Longo Prazo | R\$ 0,00       | $\times 100 = 0,00\%$ |
| Patrimônio Líquido                                 | R\$ 511.848,38 |                       |

A imobilização representa 0,00% do capital próprio.

**Rentabilidade do Investimento Total**

|                                  |                |                        |
|----------------------------------|----------------|------------------------|
| Resultado Antes das<br>Provisões | R\$ 211.981,38 | $\times 100 = 40,41\%$ |
| Ativo                            | R\$ 524.521,84 |                        |

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 40,41% sobre o capital em giro.

**Rentabilidade do Capital Próprio**

|                                  |                |                        |
|----------------------------------|----------------|------------------------|
| Resultado Antes das<br>Provisões | R\$ 211.981,38 | $\times 100 = 41,41\%$ |
| Patrimônio Líquido               | R\$ 511.848,38 |                        |

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 41,41% sobre o capital próprio.

**Capital Próprio S/Passivo Total**

|                    |                |                        |
|--------------------|----------------|------------------------|
| Patrimônio Líquido | R\$ 511.848,38 | $\times 100 = 97,58\%$ |
| Passivo            | R\$ 524.521,84 |                        |

O capital próprio representa 97,58% do passivo total.

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021**

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

**Capital de Giro Próprio**

|                             |                |                |
|-----------------------------|----------------|----------------|
| (+) Ativo Circulante        | R\$ 209.521,84 |                |
| (+) Realizável L/Prazo      | R\$ 0,00       | R\$ 209.521,84 |
| (-) Passivo Circulante      | R\$ 12.673,46  |                |
| (-) Passivo Não Circulante  | R\$ 0,00       | R\$ 12.673,46  |
| (=) Capital de Giro Próprio |                | R\$ 196.848,38 |

A empresa possui R\$ 196.848,38 de capital de giro próprio.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2021

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

CLAUDENIR LUCENA MOTA

RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49

TEC CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

Rua LUIS DOMINGUES , 578 A CENTRO, Imperatriz MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                  |
| 26277611100                      | ERNANE GONCALVES      |
| 47160055349                      | CLAUDENIR LUCENA MOTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 09:39 SOB N° 20220489696.  
PROTOCOLO: 220489696 DE 25/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205060915. CNPJ DA SEDE: 38203366000130.  
NIRE: 21102335335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.  
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CLAUDENIR LUCENA MOTA  
REGISTRO..... : MA-007596/O-1  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.600.553-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/03/2022 as 14:39:47.

Válido até: 07/06/2022.

Código de Controle: 337182.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos para os devidos fins que a empresa E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o número 38.203.366/0001-30 estabelecida na Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11 A, bairro Cidade Nova, Davinópolis, Maranhão, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA CNPJ: 12.181.691/0001-84, os itens abaixo especificados.**

| Cod Prod    | Discr.               | Unid | Quant |
|-------------|----------------------|------|-------|
| 015.001.012 | CAMISETA CAVADA      | UND  | 500   |
| 015.001.030 | CAMISETA MANGA LONGA | UND  | 500   |

**7º SETIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA**  
 Rua Simplicio Moreira nº 825, Bairro Centro CEP: 65.061-490 - Imperatriz/MA - Fone: (99) 3525-3552  
 www.cartorio7tz.com.br | Tabalia: Guilomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de:  
**ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**  
 Imperatriz, 21/01/2022 16:49:28 4240

Dou fé  
**Antonio Genuino da Silva Filho - Escrevente**  
 Selo: RECFIR029918BHWNAKTSAHY7L273 - Ato: 13.17.2  
 Emol.:R\$5,14 FERC:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69  
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

**Atestamos ainda, que tais fornecimentos satisfatórios, não existindo, em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.**

Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100  
 Contato: (99) 3524-2091 - cartorioveloso@gmail.com

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ CARTÓRIO VELOSO**

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT029652AH8ZYNTENZHL YE26, 25/01/2022  
 09:13:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC  
 R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

*Maria das Graças Souza Veloso*  
 Tabalia Oficial

Carolina - MA, dia 17 de janeiro de 2021

**Andréia Moreira Pessoa Antonioli**  
**Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**

*[Handwritten signatures and initials]*





# TREVO

Comércio & Representações

E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS

Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11 A

Bairro Cidade Nova

Davinópolis-MA

E-mail: trevocom.representacoes@gmail.com

**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "A"**

1° Via/Cliente  
2° Via/Contabilidade  
3° Via/Fisco/Arquivo

**00119**

CNPJ:  
38.203.366/0001-30

DATA LIMITE  
01/02/2022

**DEST./REMETENTE**

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSC. CAD. MUNICIPAL

INSC. EST.  
12.660.205-0

NOME/ RAZÃO SOCIAL:

Gabinete do Prefeito

CNPJ/CPF:

12 081 691 0001 84

ENDEREÇO:

PC Alípio Carnevalho 50

BAIRRO/DISTRITO:

CEP:

65 980-000

MUNICÍPIO:

Carolina

UF:

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

26/11/2021

ENDEREÇO DE ENTREGA:

ENDEREÇO DE COBRANÇA:

| QUANT. | UNID. | DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | P. UNIT. | TOTAL     |
|--------|-------|----------------------------|----------|-----------|
| 500    | Und   | Camiseta saavadá           | 25,00    | 12.500,00 |
| 500    | Und   | Camiseta manga longa       | 45,00    | 22.500,00 |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |
|        |       |                            |          |           |

VALOR DOS SERVIÇOS R\$

35.000,00

OPERAÇÃO ISENTA DO ICMS E DO IPI  
SUJEITA AO ISSQN

VALOR DESTA NOTA R\$

35.000,00



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

✉ trevocom.representacoes@gmail.com  
☎ 99 98520-6973

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "A"**

1º Via/Cliente  
2º Via/Contabilidade  
3º Via/Fisco/Arquivo

0163

CNPJ:  
38.203.366/0001-30

DATA LIMITE  
17/02/2023

DEST./REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSC. CAD. MUNICIPAL

INSC. EST.  
12.660.205-0

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

Fundo Municipal de Saúde

12 157 543 0001 09

ENDEREÇO:

BAIRRO/DISTRITO:

CEP:

Rua Benedito Leite, 57

Centro

65980-000

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

Carolina - MA

MA

04-05-2022

ENDEREÇO DE ENTREGA:

ENDEREÇO DE COBRANÇA:

| QUANT. | UNID. | DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | P. UNIT. | TOTAL     |
|--------|-------|----------------------------|----------|-----------|
| 30     | Und   | Brim pl campo              | 41,90    | 1.257,00  |
| 100    | Und   | Camisola fechada           | 44,90    | 4.490,00  |
| 100    | Und   | Camisola Aberta            | 43,90    | 4.390,00  |
| 100    | Und   | Conjunta Cirurgica         | 126,90   | 12.690,00 |
| 170    | Und   | Lençol                     | 61,90    | 10.523,00 |
| 100    | Und   | Lençol com elástico        | 69,90    | 6.990,00  |

Obs. Manutenção do Hospital Municipal - Material de Consumo

Ped. Gerado a partir do resultado da licitação de Pregão de Preços: 000041121, Ano Mod. 2021. Pregão Presencial nº. Mod. 18. Mod. Fechada malharia.

VALOR DOS SERVIÇOS R\$

40.340,00

OPERAÇÃO ISENTA DO ICMS E DO IPI  
SUJEITA AO ISSQN

VALOR DESTA NOTA R\$

40.340,00

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

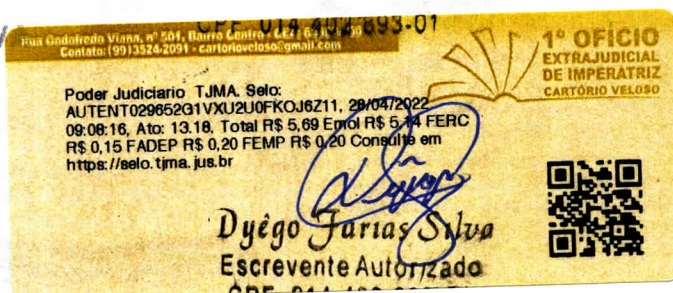
*(Handwritten mark)*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULAZÃO FUNDIÁRIA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

**Razão Social:** E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS  
**Fantasia:** TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**Inscrição Municipal:**  
**CNPJ / CPF:** 38.203.366/0001-30  
**Atividade Principal:** 14.13-4-01 – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCERTO SOB MEDIDA  
**Inscrição Imobiliário:**  
**Logradouro:** AV. FERRADURA  
**Número:** Nº 10  
**Bairro:** CIDADE NOVA  
**Validade:** 31/12/2022



Davinópolis/MA, 04 de janeiro de 2022

# 2022

Danubio Ferreira dos Santos  
Sec. da Fazenda/Tributação e Reg. Fundiária  
Portaria 007/2021

004/2022

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS  
SEC. DE FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

382033660001300042021

RELAISSA - CEN. 01 - CEP: 65923-000 - DAVINÓPOLIS/MA  
e-mail: [tributacao@davinopolis.ma.gov.br](mailto:tributacao@davinopolis.ma.gov.br)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, estabelecido(a) na AVENIDA FERRADURA, 10 QUADRA11A, CIDADE NOVA, Davinópolis - MA, CEP: 65927-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Davinópolis - MA, 24/08/2020

---

ERNANE GONCALVES  
Empresário

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                  |
|----------------------------------|------------------|
| CPF                              | Nome             |
| 26277611100                      | ERNANE GONCALVES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2020 16:21 SOB Nº 20200694065.  
PROTOCOLO: 200694065 DE 24/08/2020 15:25.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003848124. NIRE: 21102335335.  
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

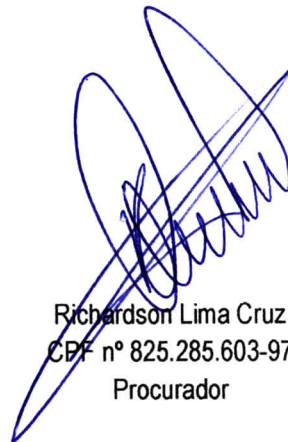
☎ (99) **3073-3532** ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - CPL  
PROCESSO ADM. 080/2022  
DATA: 19/05/2022 – às 9h

## DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

A empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 38.203.366/0001-30**, sediada na Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11 A, bairro Cidade Nova, Davinópolis, Maranhão, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador da Carteira de identidade nº 85743597-0 **SSP/MA** abaixo e do **CPF nº 825.285.603-97**, declara, para fins do disposto no inc. VII, do art. 4º da lei 10.520/2002, De 17 julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação do Pregão nº 18/2022.



Richardson Lima Cruz  
CPF nº 825.285.603-97  
Procurador





E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) 3073-3532 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - CPL  
PROCESSO ADM. 080/2022  
DATA: 19/05/2022 – às 9h

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 38.203.366/0001-30** por intermédio do seu representante legal o Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador da **Carteira de identidade nº 85743597-0 SSP/MA** abaixo e do **CPF nº 825.285.603-97**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

**ENDEREÇO:** Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11 A, bairro Cidade Nova

**CIDADE/ESTADO:** Davinópolis, Maranhão

**CEP:** 65927-000

**TELEFONE:** (99) 985206973 - ZAP


**E-MAIL:** trevocom.representacoes@gmail.com

### PONTO DE REFERÊNCIA

**DA DIREITA:** BR 010

**DA ESQUERDA:** LOTEAMENTO CIDADE NOVA

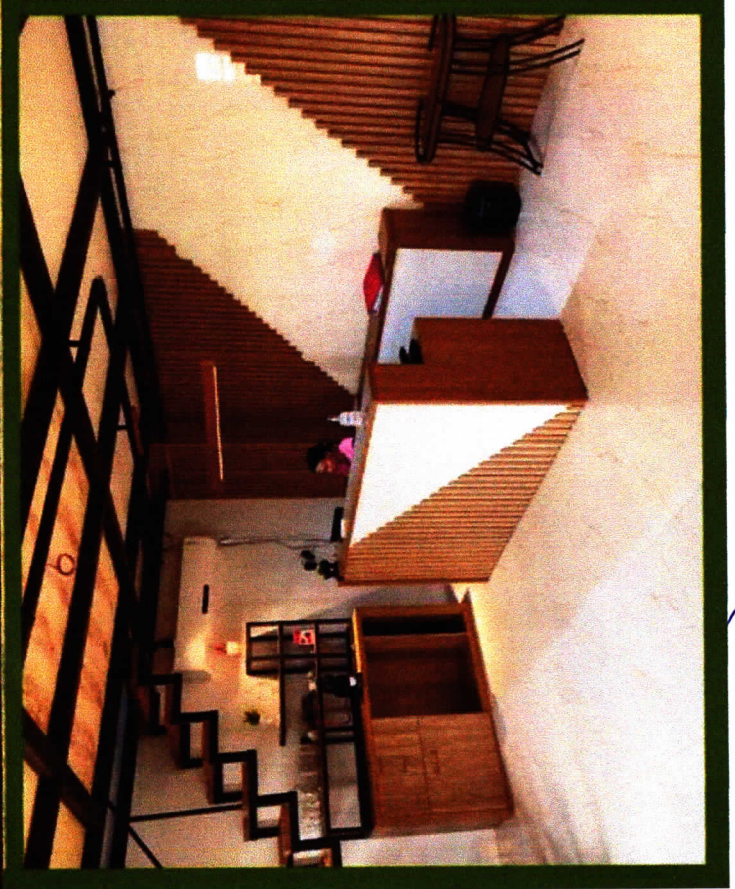
**FRENTE:** FERROVIA NORTE SUL

  
Richardson Lima Cruz  
CPF nº 825.285.603-97  
Procurador









Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.



SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico  
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASE TENSÃO NOMINAL: 220 V - 70A INSTALAÇÃO: 42913074  
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plano LA/MQ: 12030025-510  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL FOR AL

**RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ**

AV KARTODRUM O REA TOR JORDEN PQ DAS MARISOLS CEP: 659  
 000 0001 IMPRIMATUR: SA  
 CPF: \*\*\*.980.731-\*\*

45881733

Contas em aberto: **02/2022** Total a pagar: **R\$ 485,79** Vencimento: **18/02/2022**

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 00 8885140  
 Número da fatura: 02/202200885140 | CUP: 5258/AA  
 Data de emissão: 07/02/2022

DEBITOS: 01/2022 R\$986,47 \* A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara autodebito relativo a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores \* Períodos: Band. Tarif.: Vermelha; 07/01 - 04/02 \* O montante de devolução e resultado de multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela manutenção (652 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. \* Sumarização de Saldo em kWh referentes a Min e Micro Geracao, conforme SEN N: 462/2012.

| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Proxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| 04/01/2022        | 04/01/2022       | 29            |            | 07/03/2022      |

| Item de Fatura           | Quant. | Preço unit. / trib (R\$) | Tarifa unit (R\$) | PIS/COFINS (R\$) | ICMS (R\$) | Valor (R\$) |
|--------------------------|--------|--------------------------|-------------------|------------------|------------|-------------|
| Consumo (kWh)            | 472    | 0,956106                 | 0,642070          | 17,39            | 130,88     | 451,8       |
| Consumo Isento (kWh)     | 652    | 0,642070                 | 0,642070          | 0,00             | 0,00       | 418,6       |
| Dev. Geracao CC 42913074 | 652    |                          | 0,642070          |                  |            | -418,6      |
| Multacional Bandeira     |        |                          |                   | 1,85             | 20,94      | 99,8        |
| Item financeiro          |        |                          |                   |                  |            | 49,8        |
| Clp: Ilum Pub Prof Unica |        |                          |                   |                  |            | -127,6      |
| Credito DIC/FIC/IC 12/2  |        |                          |                   |                  |            | 0,0         |
| Multa                    |        |                          |                   |                  |            | 0,0         |
| Juros                    |        |                          |                   |                  |            | 3,6         |

| Medidor     | Grandezas        | Postos         | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo |
|-------------|------------------|----------------|------------------|---------------|----------------|---------|
| 30660035539 | Energia Injetada | INJETADO TOTAL | 4.834            | 4.486         | 1,00           | 652     |
| 30660035539 | Consumo          | ATIVO TOTAL    | 6.000            | 7.924         | 1,00           | 1.124   |

| Fator de Perdas | Perdas no Ramal | Resolução PREEL | Aparentação | Nº de Programa Verão |
|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|----------------------|
| 0,00            | 0,00 x          | 2925/21         | 11/02/2022  |                      |

Este a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) no todo. O não pagamento até a data 26/02/2022 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/96, art.6 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado o quitacao de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este aviso.



Composição do Consumo (R\$)

| Compra de Energia Transmissão | Distribuição | Encargos Setoriais | Perdas | Tributos Out |
|-------------------------------|--------------|--------------------|--------|--------------|
| 165,41                        | 25,38        | 115,96             | 37,36  | 25,96        |
|                               |              |                    |        | 181,06 65,   |

C. Contrato: 42913074 Data de emissão: 07/02/2022 Vi: [ 1,2 0,35

Pague através do PIX e mais facilidade pra você.

- Flexibilidade aceita por todas as instituições bancárias e aplicativos de pagamento
- Agilidade: pague em poucos segundos
- Segurança: uso de meios seguros e confiáveis
- 365 dias e 24h disponíveis para você

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE AO LADO

BANCO DO BRASIL | QUE M | FAÇA VOSSE PAGAMENTO NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.382161 00273.913178 1 000000000485

RAAMORA CARVALHO LIMA CRUZ CPF: 912.980.243-15

BRASIL | AV. KARTODRUM O REA TOR JORDEN PQ DAS MARISOLS CEP: 65900000-000

BRASIL | AV. KARTODRUM O REA TOR JORDEN PQ DAS MARISOLS CEP: 65900000-000

BRASIL | AV. KARTODRUM O REA TOR JORDEN PQ DAS MARISOLS CEP: 65900000-000

BRASIL | AV. KARTODRUM O REA TOR JORDEN PQ DAS MARISOLS CEP: 65900000-000





E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) 3073-3532 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

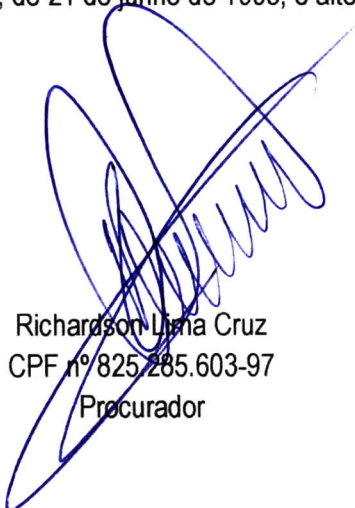
📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma




PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - CPL  
PROCESSO ADM. 080/2022  
DATA: 19/05/2022 – às 9h

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador do **RG nº 85743597-0 SSP/MA** abaixo assinado e do **CPF nº 825.285.603-97**, na qualidade de responsável legal da proponente, **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 38.203.366/0001-30**, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 3º, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

  
Richardson Lima Cruz  
CPF nº 825.285.603-97  
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - CPL  
PROCESSO ADM. 080/2022  
DATA: 19/05/2022 – às 9h

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezado Senhor


A empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30 por intermédio do seu representante legal o Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador da **Carteira de identidade nº 85743597-0 SSP/MA** abaixo e do **CPF nº 825.285.603-97**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:  
765  
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.



5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº 018/2022 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº 18/2022 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº Nº 018/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº 018/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.



Richardson Lima Cruz  
CPF nº 825.285.603-97  
Procurador





E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) **3073-3532** ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - CPL  
PROCESSO ADM. 080/2022  
DATA: 19/05/2022 – às 9h

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À E. **GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede na cidade de Davinópolis-MA, na rua Ferradura, Nº 10 - cidade nova. Com o CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Isnc. Est. 122.660.205-0 neste ato representado por **RICHARDSON LIMA CRUZ, portador do CPF. 825.285.603-97 e RG: 084743597-0 SSP/MA**, abaixo assinado propõe à **PREFEITURA MUNICIPAL** através desta atender a demanda operacional da **PREFEITURA MUNICIPAL**. os preços abaixo discriminados para **FORNECIMENTO DE MATERIAL ARTIGOS PARA MAHARIA (FARDAMENTOS)**. de uso operacional e administrativo, conforme abaixo, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022 - CPL.**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022** quanto a participar ou não da

referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) Declaramos que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.



Richardson Lima Cruz  
CPF nº 825.285.603-97  
Procurador





SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidados do melhor gente!*

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Estando devidamente cumpridas as formalidades e considerando a possibilidade de vantajosidade econômica a esta administração venho por meio deste, autorizar a Comissão Permanente de Licitação do Município a tomar as devidas providências na autuação e instauração de regular Processo, visando a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAMPAIO – TO

Para garantir maior agilidade ao processo, foi realizado pesquisa de preços de mercado do objeto requisitado.

Aproveitamos o ensejo para enviar anexo os seguintes documentos.

- 1- PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO
- 2- TERMO DE REFERENCIA
- 3- DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4- EDITAL DA LICITAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATO DE ADJUDICAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)
- 5- OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Depois de concluída a análise desta douda Comissão de Licitação e enviado a Procuradoria Municipal para que seja emitido competente parecer jurídico quanto à viabilidade de contratação junto a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 38.203.366/0001-30, e sediado na AVENIDA FERRADURA - 10 - BAIRRO: CIDADE NOVA - DAVINÓPOLIS/MA, E-mail: trevocom.representacoes@gmail.coc, Celular: (99)3073-3532, representante legal o Sr. RICHARDSON LIMA CRUZ CPF: 825.285.603-97, via adesão com valor global de: **R\$ 159.302,00** (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e dois reais).

Que voltem a mim os autos conclusos.

Campestre do Maranhão-MA, 02 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JAILSON DOS REIS MELO**  
Secretário Municipal de Planejamento

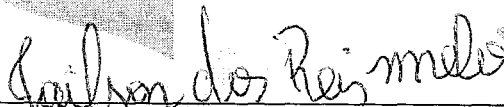


**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Ao Ilm Sr.  
**EVANDRO ALVES PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO — MA**, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Campestre do Maranhão – MA, 02 de fevereiro de 2023.



**JAILSON DOS REIS MELO**  
Secretário Municipal de Planejamento





COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023**

Ilmo. Senhora Contadora,

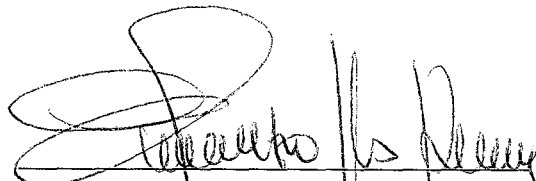
Atendendo à determinação do Senhor Secretário de planejamento, solicitamos de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO — MA,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**VALOR DA DESPEZA: R\$ 175.227,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS)**

Campestre do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023.

  
**EVANDRO ALVES PEREIRA**  
Pregoeiro



**CONTABILIDADE**

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

Campestre do Maranhão - MA, 03 de Fevereiro de 2023

Ilmo. Senhor,

**Evandro Alves Pereira**  
Pregoeiro

Em atendimento ao solicitado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - Ma, Solicitando dotação orçamentaria para contratação de empresa para fornecimento de artigos de malharia, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão -Ma, cumpre-nos informar que está previsto recursos orçamentários e financeiros na dotação orçamentária, através da Lei Orçamentária nº 136/2022, conforme a seguir:

**ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

**UNIDADE 12: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15 452 0015 2071 0000 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo  
**NATUREZA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Recurso:** 1.500.00 - ..... R\$ 40.000,00

**UNIDADE 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. DESP. LAZER**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 13 122 0015 2079 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo  
**NATUREZA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Recurso:** 1.500.00 - .....R\$ 30.000,00

**UNIDADE 02: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04 122 0015 2008 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
**NATUREZA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Recurso:** 1.500.00 ..... R\$ 400.000,00



UNIDADE 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2042 0000 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 ..... R\$ 226.595,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 122 0043 2037 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 ..... R\$ 50.000,00

**ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2060 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 - ..... R\$ 400.000,00

Recurso: 1.600.00 - ..... R\$ 70.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 - .....R\$ 50.000,00

Recurso: 1.600.00 - ..... R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2057 0000 – Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 - .....R\$ 30.000,00

Recurso: 1.600.00 - ..... R\$ 30.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 304 0009 2066 0000 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 - .....R\$ 20.000,00

Recurso: 1.600.00 - ..... R\$ 24.391,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 305 0009 2067 0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 - .....R\$ 10.000,00

Recurso: 1.600.00 - ..... R\$ 20.000,00



**ORGÃO 05 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE 18: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2033 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 ..... R\$ 30.000,00

Recurso: 1.660.00 ..... R\$ 20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 243 0018 2022 0000 – Manutenção com Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 ..... R\$ 10.000,00

Recurso: 1.660.00 ..... R\$ 20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0017 2030 0000 – Manutenção do Piso Básico Fixo

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 ..... R\$ 15.000,00

Recurso: 1.660.00 ..... R\$ 20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2031 0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Descentralizada - IGDBF

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 ..... R\$ 10.000,00

Recurso: 1.660.00 ..... R\$ 36.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0002 2023 0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 ..... R\$ 10.000,00

Recurso: 1.660.00 ..... R\$ 12.195,75

**JULIENE GOMES DA SILVA**  
0226774635  
2

Juliane Gomes da Silva  
Contadora Geral  
CRC/MA nº015603/O

Assinado digitalmente por JULIENE GOMES DA SILVA 0226774635  
Data: 2023.05.02 11:39:38-0100  
Certificado: CN=JULIENE GOMES DA SILVA, OU=Certificado PF, OU=CPF=0226774635, O=IN-AC, CN=JULIENE GOMES DA SILVA



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cidade dos músicos pintor*

## PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Evandro Alves Pereira**, portador(a) do documento de identidade RG nº 0728637120200, SSP/MA, e CPF nº 879.856.241-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Pregoeiro**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

*FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA*  
**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*



### AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo, juntando a minuta do edital específico.

| DADOS DO PROCESSO           |   |
|-----------------------------|---|
| Nº Processo Administrativo: | 024/2023  |
| Nº Processo de Contratação: | 001/2023  |
| Modalidade:                 | <b>ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO.</b>              |
| Órgão Requisitante:         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |
| Objeto:                     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO — MA |
| Valor Estimado:             | <b>R\$ 159.302,00</b> (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e dois reais)   |

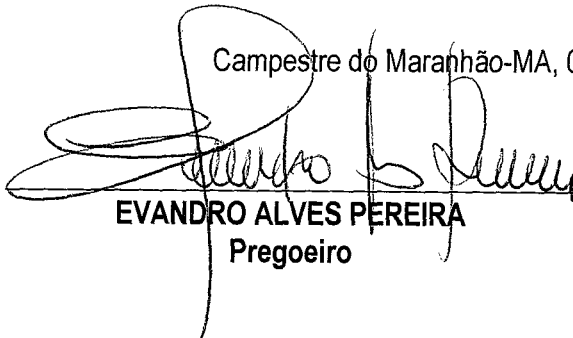
#### 1. JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a **SMA** tem urgência na aquisição dos referidos bens.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual n. 31.017, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Maranhão, que dispõe:

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Campestre do Maranhão-MA, 03 de fevereiro de 2023.

  
**EVANDRO ALVES PEREIRA**  
Pregoeiro



Encaminha-se a Assessoria Jurídica do Município.

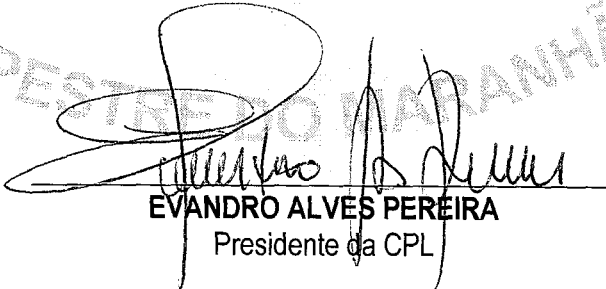
Senhor Assessor Jurídico

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

| DADOS DO PROCESSO           |   |
|-----------------------------|---|
| Nº Processo Administrativo: | 024/2023  |
| Nº Processo de Contratação: | 001/2023  |
| Modalidade:                 | <b>ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO.</b>              |
| Órgão Requisitante:         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |
| Objeto:                     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO — MA |
| Valor Estimado:             | <b>R\$ 159.302,00</b> (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e dois reais)   |

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão-MA, 06 de fevereiro de 2023.

  
**EVANDRO ALVES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CONTRATO Nº XXX/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jailson dos Reis Melo RG.:0001127858995, CPF nº. 884.097.753-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como nas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** – O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO — MA, conforme termo de adesão à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que fazem parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são cometidos, obrigando-se ainda a:

- I. Iniciar a prestação somente após autorização, mediante Ordem de Serviços, emitida pelo setor competente da Administração Municipal, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II. Respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado por este contrato;
- III. Os serviços entregues deverão obrigatoriamente estar lacrados;
- IV. O proponente contratado deverá entregar os serviços nas quantidades, no horário e local estipulado;
- V. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos serviços conforme especificado na planilha de entrega;
- VI. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela prestação imediata dos serviços;
- VII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VIII. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- IX. O licitante CONTRATADO (A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.





**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a prestação dos serviços deste objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretária Municipal de Administração de Campestre do Maranhão - MA.

**CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme planilha descritiva e quantitativa abaixo relacionada.

| ITEM            | DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VL UNIT | VL. TOTAL    |
|-----------------|------------------------------------|-------|--------|---------|--------------|
|                 |                                    |       |        |         |              |
|                 |                                    |       |        |         |              |
| VALOR TOTAL R\$ |                                    |       |        |         | R\$ xxxxxxxx |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento a CONTRATADA será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EM ENHO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE 02: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2008 3000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.00 – ..... R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não exonera a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;



- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

**CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco, comarca da qual o Município de Campestre do Maranhão é termo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Campestre do Maranhão - MA, XX de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JAILSON DOS REIS MELO  
Secretário de Planejamento  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ/ME nº XXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

## RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA DA CPL

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-2023.**

**Assunto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão - MA vem pelo presente relatório, fazer seu pronunciamento relativo ao **Processo Administrativo n.º 024/2023 - PMCM**, que tem como objetivo a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as pesquisas de preços anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a **ADM**, tem urgência na aquisição dos referidos bens.

O objeto do presente Processo Administrativo é a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO — MA**, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto supracitado, para atender a demanda da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Foi-nos encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração o presente o processo administrativo para análise quanto à possibilidade de firmar contrato com a empresa beneficiária da ata de registro de preços uma vez que o órgão gerenciador da ata bem como a empresa beneficiária já deram o aceite quanto à adesão ao referido registro de preços.

Feita a análise da documentação acostada aos autos bem como de todo o tramite administrativo que acabou por ensejar na possibilidade de adesão, encontramos elencados de forma bem organizada pela secretaria solicitante os elementos básicos que reúnem todas as condições para a celebração da já mencionada adesão.

Considerando o total atendimento por parte da empresa beneficiária no que diz respeito à habilitação documental, bem como comprovada a vantajosidade do preço uma vez que o preço registrado na Ata de Registro de Preços a ser aderida são bem inferiores em comparação com os



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando dos nossos pontos!*

alcançados na pesquisa de mercado procedida pelo setor competente, e ainda a previsão constante no edital do processo original e na Ata de Registro de Preços sob a autorização para carona de órgão não participantes.

Considerando ainda que os itens que se pretende contratar na pleiteada adesão são apenas parte do largo número de itens originalmente registrados em favor da empresa beneficiária e que a intenção de adesão obedece aos critérios e limites quantitativos preconizados pela legislação vigente e suas alterações.

Considerando ainda que, este processo está instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual n. 31.017, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Maranhão, que dispõe:

**Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**

**§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão:**

**I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e**

**II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação da ARP, objeto de seu interesse e da quantidade a ser contratada, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.**

**III - efetivar a instrução do processo, após a autorização do órgão gerenciador, encaminhando-o a CCL para adjudicação; devendo a aquisição ou contratação ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da ata.**

**§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**



**COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando dos nossos pontos!*

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

§ 6º Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no Estado do Maranhão.

§ 7º Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 8º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - Outros entes da Administração Pública; e

II - Entidades privadas, desde que atendido o interesse público.

§ 9º A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que este produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 10. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

A Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO**, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao prestador dos serviços;
4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando dos nossos gente!*

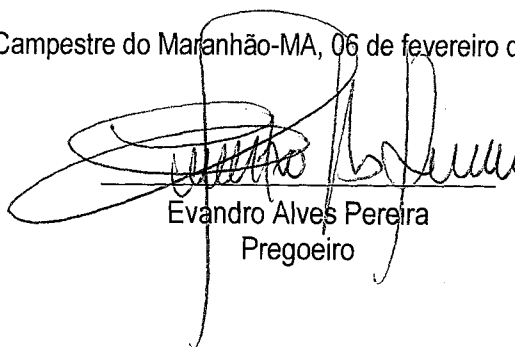
## 7. Parecer Jurídico com a aprovação.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e contratação da empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 38.203.366/0001-30, e sediado na AVENIDA FERRADURA - 10 - BAIRRO: CIDADE NOVA - DAVINÓPOLIS/MA, E-mail: [trevocom.representacoes@gmail.com](mailto:trevocom.representacoes@gmail.com), Celular: (99)3073-3532, representante legal o Sr. RICHARDSON LIMA CRUZ CPF: 825.285.603-97, via adesão como percentual dos itens de 50% (cinquenta por cento), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210562/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, perfazendo o valor global de: **R\$ 159.302,00** (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e dois reais).

A CPL encaminha o presente processo bem como a minuta de contrato ao Departamento Jurídico do Município para análise e elaboração do Parecer e em seguida encaminhar à Secretária Municipal de Planejamento para a devida providencia no sentido de **HOMOLOGAR** o resultado adjudicado da presente adesão em favor da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços.

É o nosso relatório.

Campestre do Maranhão-MA, 06 de fevereiro de 2023.



Evandro Alves Pereira  
Pregoeiro



## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023**

**Processo de contratação: 001/2022**

**MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de artigos de malharia para atender as necessidades do município de Campestre Do Maranhão — MA.

**EMENTA:** Direito administrativo. Licitações e Contratos. Procedimento. Possibilidade do feito. Previsão legal no §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7892/2013.

### I. RELATÓRIO

---

Trata-se de análise de Adesão à Ata de Registro de Preço e correspondente minuta de Contrato a ser celebrado no âmbito do Município de Campestre do Maranhão/MA, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de artigos de malharia para atender as necessidades do município de Campestre Do Maranhão — MA.**

Os autos vieram instruídos presente análise devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Diante da intenção de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018.2/2022 – Pregão Presencial nº 018/2022, – Prefeitura Municipal de Sampaio/TO**, seguiu o presente processo administrativo para parecer jurídico desta Procuradoria.

É o breve relatório.

### II. ANÁLISE JURÍDICA

---



Inicialmente, é importante pontuar que a Constituição Federal em seu art. 37, tornou o processo licitatório condição *sine qua non* para os contratos administrativos, logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

No caso em epígrafe a modalidade de licitação de origem foi o pregão eletrônico com a finalidade de registro de preço, que tem como fundamentação legal a Lei nº 10.520/2002 e ainda no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

No processo em análise verificou-se anexado tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, informando ainda que foram feitas pesquisas de preços e verificou-se que os preços levantados encontram-se acima dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 018.2/2022 – Pregão Presencial nº 018/2022, – Prefeitura Municipal de Sampaio/TO**, razão pela qual se entende ser mais vantajoso para a Administração Pública Municipal aderir à ata.

Ressalta-se que a Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão/MA solicitou autorização para adesão a **Ata de Registro de Preços à Prefeitura Municipal de Sampaio/TO**, constando ainda nos autos a anuência na prestação de serviço e autorização do órgão gerenciador. Ainda, nota-se devidamente justificada a adesão a ata, cumprindo o que determina o Art. 22, do Dec. 7.893/2013, senão vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou





entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Considerando o princípio da economicidade e eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.

Mencionada possibilidade difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser traduzido como uma ideia de aproveitar o percurso já desenvolvido por algum órgão para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Além disso, quando o "carona" adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

O próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar fracionamento de despesas, vedada pelo art. 23, §2º da Lei nº 8.666/93, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15, da citada Lei, regulamentada pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998 (Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

- As compras, sempre que possível, deverão:
- atender ao princípio da padronização;
  - ser processadas através de sistema de registro de preços (...)

Nesse ponto, podemos citar como potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços e, por via reflexa, da própria adesão à ata:



- a) O atendimento ao princípio da padronização;
- b) A redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única;
- c) A possibilidade de contratação imediata e;
- d) A satisfação de necessidades comuns a diversos órgãos.

Desse modo, observa que os procedimentos legais foram adotados, possibilitando a adesão da ata de registro de preços em questão.

### III. CONCLUSÃO

---

Ante o exposto, conforme já manifestado, opina como adequado juridicamente os procedimentos administrativos adotados para a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018.2/2022 – Pregão Presencial nº 018/2022, – Prefeitura Municipal de Sampaio/TO**, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal competente para a contratação, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Campestre do Maranhão/MA, 07 de Fevereiro de 2023.

**PAULO ERNANE R. S. JUNIOR**

Procurador Geral do Município

Portaria nº 27/2022



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

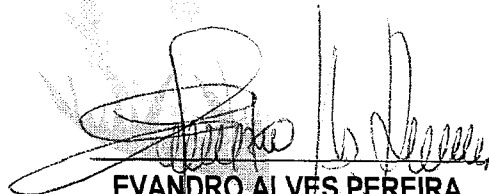
PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

A  
Srta. Samara Rodrigues dos Santos  
Controle Interno  
Nesta.

Senhorita Controladora,

Estamos encaminhando à V.Srta. para apreciação e dá parecer técnico, os autos do processo administrativo nº 024/2023, **Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO**, que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO — MA**, conforme preconiza a Lei federal 8.666/93.

Campestre do Maranhão - MA, de 07 de fevereiro de 2023.



**EVANDRO ALVES PEREIRA**  
Pregoeiro

CAMPESTRE DO MARANHÃO



**CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**

**PARECER TÉCNICO DO CONTROLADOR GERAL**

**Processo Administrativo nº 024/2023**

**Adesão á Ata de Registro de Preços nº 018.2/2022; Do Processo Administrativo nº 024/2023; Do Pregão Presencial nº 018/2022, da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO.**

**Interessado:** Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão/MA.

**Assunto:** Tratam os autos de procedimento de Adesão á Ata de Registro de Preços, sob o nº 018.2/2022, tendo como objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de artigos de malharia para atender as necessidades do município de Campestre do Maranhão-MA.

**OBJETO**

A Contratação de empresa para fornecimento de artigos de malharia para atender as necessidades do município de Campestre do Maranhão-MA.

É o relatório.

**1. DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão-MA, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



## 2. DA ANÁLISE

Conforme se entende dos autos, foi constituída a modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018.2/2022; Processo Administrativo nº 024/2023; Pregão Presencial nº 018/2022, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, pela Lei Federal nº 10.520/02, Dec. 7.893,2013, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

### 2.1 Padronização do Processo

Levando em consideração, referir-se de Pregão Presencial para formação de Ata de Registro de Preços para eventuais contratações, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – está instruído com as peças:

- ✓ Capa;
- ✓ Solicitação de abertura de licitação feita pela Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Ofício de solicitação á Pregoeira do município de Simão/TO, para a utilização da Ata de Registro de Preços nº 018.2/2022.
- ✓ Resposta do Prefeito Municipal de Simão/TO, autorizando a Adesão da
- ✓ Ofício ao Representante legal E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, solicitando autorização para a utilização da Ata de Registro de Preços nº 018.2/2022.
- ✓ Respostas Representante legal E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, concordando com utilização da Ata de Registro de Preços nº 018.2/2022, Pregão Presencial nº 018/2022, da Prefeitura Municipal de Sampaio -TO.
- ✓ Ata de Registro de Preços nº 018.2/2022.
- ✓ Autorização de Despesas;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeiro;
- ✓ Autuação do Processo de Contratação.



- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta para análise da Assessoria Jurídica do Município de Campestre;
- ✓ Parecer da Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica;
- ✓ Minuta do Contrato;
- ✓ Relatório e Justificativa da CPL;
- ✓ A publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins- TO, no dia 28 de abril cumprindo o inciso IV do art. 4ª da Lei nº 10.520/2002, que estabelece o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis.
- ✓ Solicitação de parecer técnico conclusivo;
- ✓ Termo de Adjudicação e Homologação.

Em rigor, quando da elaboração do Parecer Preliminar, nada foi constatado de irregularidade após rigorosa análise.

Dando prosseguimento ao certame, devem ser observadas as determinações contidas na lei 10.520/2002.

Artigo 4ª da Lei 10.520,2002, *in verbis*:

Art. 4ª A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

VI - ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, no Ministério da Previdência Social e no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

VII - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, no Ministério do Trabalho e Emprego, exclusivamente nas unidades não integrantes do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho definidas em regulamento; e

**VIII - (VETADO)**

**IX** - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**X** - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

**XI** - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

**XII** - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

**XIII** - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

**XIV** - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

**XV** - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**XVI** - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**XVII** - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**XVIII** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**XIX** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**XX** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**XXI** - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**XXII** - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

**XXIII** - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Visto que, prosseguimento ser observada solicitação de autorização para a Adesão a Ata de Registro de Preços à Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, contendo



nos autos o consentimento na prestação de serviços e autorização do órgão gerenciador, constatando – se certamente justificada a adesão a Ata, conforme o artigo 22 do Dec. 7.893,2013, *in verbis*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A adoção de adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial aludido, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as pesquisas de preços anexadas e agilidade da contratação, considerando que a adesão á Ata é um processo menos remisso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos referidos bens.

Destarte, verificando a norma ao procedimento analisado, observa-se que foram respeitadas as formalidades exigidas, não existindo vício insanável.

## **2.2 Edital de Licitação**

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Contrato, devidamente analisado pela Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica.

No referido Contrato consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Campestre do Maranhão-MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018.2/2022; Processo Administrativo nº 024/2023; Pregão Presencial nº 018/2022, a Contratação de empresa para fornecimento de artigos de malharia para atender as necessidades do município de Campestre do Maranhão – MA. Contratos e anexos que fazem parte do presente procedimento.

## **3. CONCLUSÕES**

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Douta Procuradoria Municipal, entendemos encontrar-





**CONTROLADORIA**

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Construindo a excelência pública!*

se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

A Controladoria Geral do Município de Campestre do Maranhão-MA, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** da Adesão a Ata de Registro de Preços nº018.2/2022, Pregão Presencial nº 018/2022, da Prefeitura Municipal de Sampaio -TO, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminham-se os autos ao Srº Jailson dos Reis Melo, Secretário Municipal de Planejamento para que, concordando conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão/ MA, 09 de fevereiro de 2023

*Samara Rodrigues dos Santos*  
**Samara Rodrigues dos Santos**  
Samara Rodrigues dos Santos  
Controladora Geral de Campestre do Maranhão -MA  
Portaria nº 33/2021



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando dos nossos gente!*

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º 01.598.550/0001-17, neste ato representada por seu Secretário Municipal e ordenador de despesa. O Sr. Jailson dos Reis Melo RG.:0001127858995, CPF nº. 884,097.753-87, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, dos documentos e pareceres contidos nos autos do processo administrativo nº 032-CPL, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 7.829/2013 e alterações: resolve **HOMOLOGAR E ADERIR** por Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO-TO, que tem como objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO — MA**, conforme especificações e condições contidas no Termo de referência, com o valor global de **R\$ 159.302,00** (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e dois reais), em favor da empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 38.203.366/0001-30, e sediado na AVENIDA FERRADURA - 10 - BAIRRO: CIDADE NOVA - DAVINÓPOLIS/MA, E-mail: trevocom.representacoes@gmail.coc, Celular: (99)3073-3532, representante legal o Sr. RICHARDSON LIMA CRUZ CPF: 825.285.603-97.

Assim, determino a publicação de acordo com lei vigente e ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos.

Campestre do Maranhão/MA, 08 de fevereiro de 2023.

  
**JAILSON DOS REIS MELO**  
Secretária Municipal de Planejamento